



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: (66) 992923966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2026**

**OBJETO**

O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E ADEQUAÇÃO COMPLETA DE SALAS SENSORIAIS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS NEURODIVERGENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO DO SUL, CONTEMPLANDO MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, RECURSOS SENSORIAIS ESPECIALIZADOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS AMBIENTES IMPLANTADOS NA ESCOLA MUNICIPAL MATILDE ALTENHOFEM E NA CRECHE MUNICIPAL SANTO ANJO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL-MT.

<b>DATA DA SESSÃO</b>	<b>08/07/2026</b>
<b>HORARIO DA SESSÃO</b>	<b>9:00h (horário de Brasília)</b>
<b>LOCAL DA SESSÃO</b>	Sítio eletrônico: <a href="http://www.blcompras.com">www.blcompras.com</a>

<b>Registro de Preços</b>	<b>Forma de Adjudicação</b>	<b>Licitação Exclusiva p/ ME/EPP</b>	<b>Reserva de Cota p/ ME/EPP</b>
SIM	MENOR PREÇO GLOBAL	NÃO	NÃO

**OBSERVAÇÕES GERAIS**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: (66) 992923966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2026

O município de União do Sul, estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo MENOR PREÇO, forma de adjudicação por LOTE ÚNICO, com modo de disputa ABERTO, sob a égide da Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Complementar Federal n. 123/2006 e demais normas concernentes a matéria.

Data: 08/07/2026

Horário: 09h00m

Local: <https://www.bllcompras.com>

Obs<sup>1</sup>: As publicações e documentos relativos a esta licitação poderão ser consultados nos sítios eletrônicos <https://www.uniaodosul.mt.gov.br/licitacao/> e [www.bllcompras.com](https://www.bllcompras.com).

Obs<sup>2</sup>: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, montagem e adequação completa de salas sensoriais destinadas ao atendimento de alunos neurodivergentes da Rede Municipal de Ensino de União do Sul, contemplando mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, recursos sensoriais especializados e demais itens necessários ao funcionamento adequado dos ambientes implantados na Escola Municipal Matilde Altenhofem e na Creche Municipal Santo Anjo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. A licitação será realizada em LOTE UNICO.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema Informatizado de Licitações <https://www.bllcompras.com> (Bolsa de Licitações e Leilões).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Bolsa de Licitações e Leilões (<https://www.bllcompras.com>) até o dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas. – (24 horas antes).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: (66) 992923966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.4. Será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI), agricultores familiares e produtores rurais pessoa física, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 2015, desde que atendidas as condições legais para fruição dos benefícios.
- 2.5. **Não poderão disputar esta licitação:**
  - 2.5.1 Empresas que não atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
  - 2.5.2 O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 2.5.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;
  - 2.5.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em decorrência de sanção vigente;
  - 2.5.5 Aquele que mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
  - 2.5.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas entre si, conforme definição da Lei nº 6.404/1976, concorrendo simultaneamente;
  - 2.5.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas à de escravo ou contratação de adolescentes em desacordo com a legislação;
  - 2.5.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;
  - 2.5.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
  - 2.5.10 Agente público do órgão ou entidade contratante, direta ou indiretamente, observado o disposto no §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, em especial nas hipóteses de conflito de interesses;
  - 2.5.11 Empresas que atuem em nome ou em substituição de pessoa física ou jurídica impedida, inclusive suas controladas, coligadas ou interpostas, visando burlar a sanção imposta;
  - 2.5.12 É de inteira responsabilidade do licitante a observância das vedações previstas neste item, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.
  - 2.5.13 Será admitida a participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: (66) 992923966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

- 2.5.14 Para os itens não exclusivos, será concedido o tratamento diferenciado previsto na referida legislação, conforme as condições estabelecidas neste edital.
- 2.5.15 A obtenção dos benefícios previstos neste edital observará os seguintes critérios:
- 2.5.16 Não será aplicada aos itens cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima permitida para o enquadramento como EPP;
- 2.5.17 Fica limitada às empresas que, no ano-calendário da licitação, não tenham celebrado contratos com a Administração que, somados, ultrapassem o limite de receita bruta para EPP.
- 2.5.18 As MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição.
- 2.5.19 Havendo restrição na documentação fiscal, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização.
- 2.5.20 A eventual interposição de recurso não suspenderá a contagem do prazo acima.
- 2.5.21 A prorrogação será concedida sempre que requerida, salvo em casos de urgência justificada ou insuficiência de prazo para empenho.
- 2.5.22 A não regularização dentro do prazo implicará a decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 2.5.23 A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 2.5.24 As MEs e EPPs que desejarem usufruir dos benefícios da LC nº 123/2006 deverão declarar essa condição no sistema eletrônico.
- 2.5.25 A falsidade da declaração acarretará as sanções penais cabíveis, inclusive nos termos do art. 299 do Código Penal, além das penalidades administrativas previstas neste edital.
- 2.5.26 Dúvidas relacionadas ao sistema operacional poderão ser esclarecidas pelos canais de atendimento da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bllcompras.com.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega definitiva da proposta, e que cumpre integralmente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: (66) 992923966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

- 3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 3.2.3. não possui empregados em condição de trabalho forçado, degradante ou análogo à escravidão, em conformidade com os incisos III e IV do art. 1º e o inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.2.4. cumpre as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social.
- 3.2.5. O licitante organizado sob a forma de cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 3.2.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e está apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.7. No caso de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a marcação do campo “não” impedirá a continuidade do licitante no certame, para aquele item;
- 3.2.8. Nos itens de participação livre, a marcação do campo “não” apenas implicará na renúncia ao tratamento favorecido da Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.2.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 a pessoa jurídica:
  - 3.2.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
  - 3.2.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação no país de pessoa jurídica com sede no exterior;
  - 3.2.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja empresária individual ou sócia de outra empresa beneficiada pela LC nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite do inciso II do art. 3º;
  - 3.2.9.4. cujo sócio detenha mais de 10% (dez por cento) do capital de empresa não enquadrada na LC nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite legal;
  - 3.2.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado em outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que ultrapassado o limite da receita bruta previsto na LC nº 123/2006;
  - 3.2.9.6. constituída sob a forma de cooperativa, exceto as de consumo;
  - 3.2.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
  - 3.2.9.8. que exerça atividade de instituição financeira, de seguros ou previdência, conforme descrito no art. 3º, §4º da LC nº 123/2006;
  - 3.2.9.9. que seja remanescente ou resultante de cisão de outra pessoa jurídica nos últimos cinco anos-calendário;
  - 3.2.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;
  - 3.2.9.11. cujos sócios ou titulares mantenham, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade, conforme vedado pela legislação.
- 3.2.10. A falsidade de qualquer declaração prevista nos itens 3.2, 3.3 ou 3.4 implicará na aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: (66) 992923966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

- 3.2.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir sua proposta ou, quando aplicável, os documentos de habilitação, até a abertura da sessão pública, por meio do sistema eletrônico.
- 3.2.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, a qual ocorrerá apenas após a fase de lances.
- 3.2.13. Os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados serão tornados públicos após a fase de envio de lances.
- 3.2.14. Desde que disponível no sistema, o licitante poderá parametrizar o valor mínimo final (ou percentual máximo de desconto), devendo observar:
- 3.2.15. O intervalo mínimo obrigatório entre lances (de valor ou percentual), aplicável tanto para lances intermediários quanto para o que superar a melhor oferta;
- 3.2.16. Os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitado o valor mínimo final ou percentual de desconto máximo parametrizado.
- 3.2.17. O valor final mínimo ou percentual de desconto máximo poderá ser alterado durante a fase de lances, sendo vedado:
  - 3.2.17.1. O registro de valor superior ao lance já ofertado (no critério de menor preço);
  - 3.2.17.2. O registro de percentual de desconto inferior ao já ofertado (no critério de maior desconto).
- 3.2.18. O valor mínimo ou percentual de desconto parametrizado permanecerá sigiloso para os demais licitantes e para a Administração, podendo ser acessado apenas pelos órgãos de controle interno e externo.
- 3.2.19. É de responsabilidade do licitante acompanhar o certame e as mensagens emitidas pela Administração no sistema eletrônico, assumindo o ônus por eventual perda de negócio em razão de desconexão ou inobservância.
- 3.2.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer incidente que comprometa a segurança ou o sigilo de suas informações, para bloqueio imediato do acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos campos próprios no sistema eletrônico, **até 00:00 (zero hora) do dia da realização da sessão, observando o horário de Brasília -DF**, conforme os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2. Todas as especificações do objeto indicadas na proposta vincularão o licitante para todos os efeitos, obrigando-o ao seu fiel cumprimento.
- 4.3. O licitante não poderá ofertar proposta com quantitativo inferior ao limite máximo previsto para contratação no Termo de Referência.
- 4.4. Os valores apresentados na proposta deverão considerar todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a: custos operacionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributos incidentes, seguros, transporte, lucros e demais despesas necessárias ao pleno atendimento contratual.
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração posterior sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: (66) 992923966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

- 4.6. Caso o regime tributário da empresa preveja o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a proposta deverá refletir a média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.
- 4.7. Independentemente dos percentuais indicados na proposta ou planilha de formação de preços, os tributos sujeitos à retenção na fonte serão recolhidos conforme estabelece a legislação vigente.
- 4.8. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão apresentar propostas com base nos benefícios e condições do regime tributário do Simples Nacional, desde que atendam aos requisitos legais para tal enquadramento.
- 4.9. A apresentação da proposta implicará aceitação plena e irrevogável das condições deste Edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência, constituindo compromisso do proponente de executar o objeto licitado nos exatos termos propostos, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidade adequadas, promovendo sua substituição sempre que necessário ou exigido pela Administração.
- 4.10. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, salvo disposição diversa expressamente prevista neste Edital.
- 4.11. Os licitantes deverão respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas e diretrizes aplicáveis às contratações públicas, inclusive os fixados no Termo de Referência.
- 4.12. Nos certames cujo critério de julgamento seja **menor preço**, os valores ofertados deverão observar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- 4.13. Nos certames cujo critério de julgamento seja **maior desconto**, o valor resultante da aplicação do desconto proposto deverá igualmente respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência ou Projeto Básico.
- 4.14. O descumprimento das disposições acima poderá ensejar a responsabilização do licitante e da Administração perante os órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, podendo implicar, conforme o caso:
  - 4.14.1 fixação de prazo para adoção das medidas corretivas, conforme art. 71, inciso IX, da Constituição Federal;
  - 4.14.2 responsabilização dos agentes públicos e da empresa contratada, com condenação solidária ao ressarcimento ao erário em caso de comprovado sobrepreço ou superfaturamento na execução contratual.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.
- 5.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, no endereço: [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)
- 5.4. A apresentação de impugnações ou pedidos de esclarecimento não suspende os prazos previstos no certame.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: (66) 992923966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

- 5.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação constitui medida excepcional e dependerá de motivação expressa da Pregoeira/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo licitatório.
- 5.6. Caso a impugnação seja acolhida, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no dia 08/07/2026, as 09:00 horas (horário de Brasília) no site: [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com) conforme indicado neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a 00:00 (zero hora) do dia da realização da Sessão pública, observando o horário de Brasília -DF.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada material, quando o julgamento ocorrer por ITEM. Nos casos em que o julgamento ocorrer por LOTE, o lance deverá corresponder ao valor total do respectivo lote.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto sobre os intermediários quanto sobre aquele que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de (15) quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: (66) 992923966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances com valor idêntico, prevalecendo o registrado em primeiro lugar, de acordo com as regras deste Edital.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com a Pregoeira/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
  - 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 6.17.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  - 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  - 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: (66) 992923966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

- 6.17.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
  - 6.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 6.19.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 6.19.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
  - 6.19.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
    - 6.19.4.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;
    - 6.19.4.2. empresas brasileiras;
    - 6.19.4.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
    - 6.19.4.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
  - 6.19.5. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após o encerramento da etapa de lances.
- 6.21. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.
- 6.22. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.23. A negociação será registrada no sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.24. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.25. A Pregoeira/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares necessários à comprovação dos já exigidos neste Edital e anteriormente apresentados.

- 6.25.1. É facultado a Pregoeira/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.26. Após a negociação do preço, a Pregoeira/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 7.1.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros públicos oficiais:
  - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>);
  - 7.1.3 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
  - 7.1.4 A consulta no CNEP quanto às sanções aplicadas por atos de improbidade administrativa também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, nos termos da Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021.
- 7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
  - 7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado por ausência de condição de participação.
- 7.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, a Pregoeira/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
  - 7.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6. Será desclassificada a proposta classificada em primeiro lugar, se:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: (66) 992923966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 7.7. Da inexequibilidade de preços, será desclassificada a proposta que:
  - 7.7.1. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.7.2. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.7.3. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é **indício** de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
  - 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da Pregoeira/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
    - 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
  - 7.8.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do material ou da área especializada no objeto.
- 7.10. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 7.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
  - 7.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
  - 7.10.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
  - 7.10.4. O procedimento será repetido com o segundo classificado e, sucessivamente, com os demais, até que uma amostra atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os **documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: (66) 992923966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

- 8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
  - 8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.4. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade do documento digital ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Pregoeira, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio dos documentos originais não-digitais ou por cópia autenticada.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.10. A verificação pela Pregoeira/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
  - 8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão *enviados* por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira/Agente de Contratação/Comissão.
  - 8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: (66) 992923966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

- 8.11. A verificação no [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.
- 8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: (66) 992923966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

- 9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 10.DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: (66) 992923966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.uniaodosul.mt.gov.br/>

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas n
- 11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## **12.DO TERMO DE CONTRATO**

- 12.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- 12.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura,



mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso ao sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 02 (dois) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

12.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

12.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

12.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

12.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.5. Os prazos dos itens 8.2 e 8.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.6. A presente contratação refere-se à aquisição de natureza não contínua, com entrega única, possuindo prazo de vigência de 06 (seis) meses, admitida a prorrogação, mediante justificativa, exclusivamente nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

### 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, **o licitante que**, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

13.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6. fraudar a licitação;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: (66) 992923966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

---

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 5% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 5% a 10% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de União do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: (66) 992923966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Prefeitura Municipal de União do Sul.
- 13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no sistema eletrônico.
- 13.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no sistema eletrônico serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira/Agente de Contratação/Comissão.
- 14.3. **Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF, exceto quando expressa divulgação em contrário.**
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: (66) 992923966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. **Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, inclusive do sistema, prevalecerá as deste Edital.**
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://transparencia.agilicloud.com.br/prefuniaosulmt/licitacoes/licitacao>
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Modelo de Proposta de Preço;

Anexo III: Modelo Carta de Credenciamento;

Anexo IV: Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo V: Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI: Modelo de Declaração de ME e EPP;

Anexo VII: Modelo Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VIII: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (exemplo).

União do Sul – MT, 25 de junho de 2026

**MARCILENI MAAS**

**Pregoeira**

**Portaria nº 036/2025**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: (66) 992923966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

---

## **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**

### **1. ÓRGÃO INTERESSADO**

1.1. Prefeitura Municipal de União do Sul - MT

### **2. ÁREA INTERESSADA**

2.1. Secretaria Municipal de Educação E Cultura

### **3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

3.1. Nome: Weigleson Carvalho Teixeira – matrícula 2420

### **4. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “A”)**

4.1. O presente processo tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, montagem e adequação completa de salas sensoriais destinadas ao atendimento de alunos neurodivergentes da Rede Municipal de Ensino de União do Sul, contemplando mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, recursos sensoriais especializados e demais itens necessários ao funcionamento adequado dos ambientes implantados na Escola Municipal Matilde Altenhofem e na Creche Municipal Santo Anjo, conforme especificações técnicas e quantitativos detalhados no Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

**Uma sala sensorial com área aproximada de 35 m<sup>2</sup> destinada à Creche Municipal Santo Anjo, para atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade.**

ITEM	COD	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	32283	ALMOFADA PAETÊ BICOLOR NUVEM	ALMOFADA SENSORIAL PAETÊ BICOLOR FORMATO NUVEM – ALMOFADA CONFECCIONADA EM MATERIAIS ANTIALÉRGICOS, RESISTENTES, INODOROS E ADEQUADOS AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES ESCOLARES, COM PROPRIEDADES QUE MINIMIZEM A PROLIFERAÇÃO DE ÁCAROS E FUNGOS. REVESTIMENTO COMPOSTO POR UMA FACE EM TECIDO TIPO PAETÊ BICOLOR E OUTRA FACE EM TECIDO MACIO E CONFORTÁVEL AO TOQUE, PROPORCIONANDO DIFERENTES ESTÍMULOS TÁTEIS E VISUAIS. ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA DE POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO CONFORTO E ADEQUADA ACOMODAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 CM X 30 CM, COM PESO MÍNIMO DE 500 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO SEGURO, COSTURAS REFORÇADAS, AUSÊNCIA DE REBARBAS, PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.	1	R\$ 241,98	R\$ 241,98
2.	32284	ALMOFADA SENSORIAL LAÇO AUTISMO	ALMOFADA LAÇO AUTISMO – ALMOFADA CONFECCIONADA EM MATERIAIS ANTIALÉRGICOS, RESISTENTES, INODOROS E ADEQUADOS AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES ESCOLARES, COM PROPRIEDADES QUE MINIMIZEM A PROLIFERAÇÃO DE ÁCAROS E FUNGOS. REVESTIMENTO EM TECIDO MACIO, CONFORTÁVEL AO TOQUE, RESISTENTE, LAVÁVEL, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, CONTENDO ESTAMPA TEMÁTICA RELACIONADA AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), EM FORMATO DE LAÇO. ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONIZADA DE POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO E ADEQUADA ACOMODAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 CM X 30 CM, COM PESO MÍNIMO DE 300 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO SEGURO, COSTURAS REFORÇADAS E RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO CONTÍNUO.	1	R\$ 156,74	R\$ 156,74
3.	32280	ALMOFADA SENSORIAL PAETÊ BICOLOR CORAÇÃO	ALMOFADA PAETÊ BICOLOR CORAÇÃO - ALMOFADA COM TEXTURA DIFERENCIADA NOS DOIS LADOS. A ALMOFADA DEVE SER ANTIALÉRGICA, ANTIÁCARO, ANTI MOFO, INODORO, RESISTENTE. REVESTIMENTO: LADO A EM TECIDO SINTÉTICO DE PAETÊ BICOLOR REVERSÍVEL; LADO B EM TECIDO PELÚCIA DE PELO BAIXO COM BRILHO E TOQUE SUAVE, 100% POLIÉSTER 2 MM DE ALTURA, 185 G/M². ENCHIMENTO: FIBRA SILICONIZADA 100% POLIÉSTER. TAMANHO MÍNIMO: 50CM X 40CM. PESO MÍNIMO: 500G.	1	R\$ 289,36	R\$ 289,36
4.	32281	ALMOFADA SENSORIAL PAETÊ BICOLOR ESTRELA	ALMOFADA PAETÊ BICOLOR ESTRELA - ALMOFADA COM TEXTURA DIFERENCIADA NOS DOIS LADOS. A ALMOFADA DEVE SER ANTIALÉRGICA, ANTIÁCARO, ANTI MOFO, INODORO, RESISTENTE. REVESTIMENTO: LADO A EM TECIDO SINTÉTICO DE PAETÊ BICOLOR REVERSÍVEL; LADO B EM TECIDO PELÚCIA DE PELO BAIXO COM BRILHO E TOQUE SUAVE, 100% POLIÉSTER 2 MM DE ALTURA, 185 G/M². ENCHIMENTO: FIBRA SILICONIZADA 100% POLIÉSTER. TAMANHO MÍNIMO: 40CM X 40CM. PESO MÍNIMO: 350G.	1	R\$ 237,50	R\$ 237,50
5.	32282	ALMOFADA SENSORIAL PAETÊ HOLOGRÁFICO LUA	ALMOFADA PAETÊ HOLOGRÁFICO LUA - ALMOFADA COM TEXTURA DIFERENCIADA NOS DOIS LADOS. A ALMOFADA DEVE SER ANTIALÉRGICA, ANTIÁCARO, ANTI MOFO, INODORO, RESISTENTE. REVESTIMENTO: LADO A EM TECIDO COM BASE EM VELUDO CRISTAL COM ELASTANO BORDADO COM PAETÊS 95% POLIÉSTER 5% ELASTANO; LADO B EM TECIDO 100% POLIÉSTER PELÚCIA VELBOA MÍNIMO 180G/M². ENCHIMENTO: FIBRA SILICONIZADA 100% POLIÉSTER. TAMANHO MÍNIMO:	1	R\$ 125,04	R\$ 125,04



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

			40CM X 30CM. PESO MÍNIMO: 250G.			
6.	32296	AROMATIZADOR LED 3D FOGOS DE ARTIFÍCIO	AROMATIZADOR ELÉTRICO COM ILUMINAÇÃO LED 3D – EQUIPAMENTO DESTINADO À AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES SENSORIAIS, COMPOSTO POR RESERVATÓRIO PARA ÁGUA E ESSÊNCIAS, SISTEMA DE DIFUSÃO POR NÉVOA E ILUMINAÇÃO DECORATIVA EM LED MULTICOLORIDA COM EFEITO TRIDIMENSIONAL. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 ML, AUTONOMIA MÍNIMA DE 08 HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA OU POR CONEXÃO USB, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO. FABRICADO EM MATERIAIS RESISTENTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADOS PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES INTERNOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO SEGURO, ESTABILIDADE DURANTE O USO E ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	1	R\$ 667,53	R\$ 667,53
7.	32292	CAIXA DE ESPELHO	CAIXA DE ESPELHO – PRODUZIDO EM COMPENSADO LAMINADO NAVAL FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE PINUS, VIROLA, CEDRO, BÉTULA OU COPAÍBA, MÍNIMO 18MM, COM LÂMINAS SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, EM NÚMERO ÍMPAR, Prensadas com cola fenólica (a base de fenol e formol - WBP) sob alta temperatura. Deve ter no mínimo 1 (uma) camada de selante incolor e 1 (uma) camada de pintura verniz incolor atóxico, mantendo o padrão estético das fibras naturais da madeira. O produto quando montado deve apresentar estabilidade, ser firme, com acabamentos arredondados, isento de rebarbas, partes pontiagudas, ferpas, quinás e bordas cortantes, perfeitamente acabado em todas as faces. Acompanha 1 (um) tambo em acrílico espelhado mínimo 2mm, específico para a função, ao mesmo tempo seguro e resistente contra quebra. Medidas mínimas do produto montado: 50 CM X 50 CM X 12 CM (L X P X A)	1	R\$ 759,89	R\$ 759,89
8.	32293	CANTINHO DA LEITURA ÁRVORE COM BANCOS 90°	CANTINHO DA LEITURA ÁRVORE COM BANCOS 90° – PRODUZIDO EM COMPENSADO LAMINADO NAVAL FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE PINUS, VIROLA, CEDRO, BÉTULA OU COPAÍBA, MÍNIMO 18MM, COM LÂMINAS SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, EM NÚMERO ÍMPAR, Prensadas com cola fenólica (a base de fenol e formol - WBP) sob alta temperatura. Deve ter no mínimo 1 (uma) camada de selante incolor e 1 (uma) camada de pintura verniz incolor atóxico, mantendo o padrão estético das fibras naturais da madeira. O produto quando montado deve apresentar estabilidade, ser firme, com acabamentos arredondados, isento de rebarbas, partes pontiagudas, ferpas, quinás e bordas cortantes, perfeitamente acabado em todas as faces. Estofado em espuma flexível de poliuretano injetada, de alta resistência e densidade mínima D23, laminada com espessura mínima de 30 mm. Aplicação de colagem de contato de alta resistência e fixação. Revestimento em trama de tecido laminado sintético 100% poliéster revestido em PVC com acabamento texturizado suave, espessura de 1,00 +/-0,02 mm, de alta qualidade, com eficiência	1	R\$ 8.683,41	R\$ 8.683,41



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

			PARA AMBIENTES DE ALTO TRÁFEGO, DURÁVEL E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA A RAIOS UV, COM PROTEÇÃO CONTRA BACTÉRIAS E BOLOR, CONFORTÁVEL, COM TOQUE MACIO E SUAVE, IMPERMEÁVEL, SEM CHEIRO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A ÁLCOOL E PRODUTOS MULTIUSO, QUE NÃO APRESENTE RACHADURAS PELO USO CONTÍNUO, QUE TENHA PERFEITA CONFORMAÇÃO DO ESTOFADO. COSTURA COM LINHA REFORÇADA. COMPOSTO POR: 1 TRONCO COM 6 PRATELEIRAS PARA LIVROS E OBJETOS; 1 BANCO CURVO COM 4 NICHOS COM ASSENTO ESTOFADO; 1 TETO COM ESTRUTURA EM COMPENSADO NAVAL, MDF E 8 FOLHAS EM TECIDO, EVA E/OU CARPETE. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 2,20 M X 2,2 M X 2,4 M (L X P X A).			
9.	32288	CASINHA SENSORIAL	CASINHA SENSORIAL – PRODUZIDO EM COMPENSADO LAMINADO NAVAL FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE PINUS, VIROLA, CEDRO, BÉTULA OU COPAÍBA, MÍNIMO 18MM, COM LÂMINAS SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, EM NÚMERO ÍMPAR, Prensadas com cola fenólica (a base de fenol e formol - WBP) sob alta temperatura. Deve ter no mínimo 1 (uma) camada de selante incolor e 1 (uma) camada de pintura verniz incolor atóxico, mantendo o padrão estético das fibras naturais da madeira. Possui 5 (cinco) faces, sendo: 1 (um) tampo liso estruturado para teto com 5 painéis de acrílico colorido mínimo 3mm, específico para a função, ao mesmo tempo seguro e resistente contra quebra; 2 (duas) faces laterais com 3 (três) recortes em formato de círculo de tamanhos diferentes, 3 (três) discos de texturas diferentes, 1 (um) disco de acrílico espelhado mínimo 2mm, específico para a função, ao mesmo tempo seguro e resistente contra quebra; 1 (uma) face fechada lisa; 1 (uma) face recortada com formato de arco de entrada. Resistente à água, umidade, fungos, cupins. O produto quando montado deve apresentar estabilidade, ser firme, com acabamentos arredondados, isento de rebarbas, partes pontiagudas, ferpas, quinas e bordas cortantes, perfeitamente acabado em todas as faces. Medidas mínimas do produto montado: 80 cm x 80 cm x 90 cm (L x P x A).	1	R\$ 4.516,88	R\$ 4.516,88
10.	32273	CHAPELARIA 1 X 2 COM BANCO ESTOFADO E LOUSA MAGNÉTICA	CHAPELARIA 1 X 2 COM BANCO ESTOFADO E LOUSA MAGNÉTICA – PRODUZIDA EM COMPENSADO LAMINADO NAVAL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE RESISTÊNCIA COMPATÍVEL, PROVENIENTE DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, ACABAMENTO COM SELADOR E VERNIZ INCOLOR ATÓXICO, RESISTENTE À UMIDADE, FUNGOS E CUPINS, PRESERVANDO AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS DA MADEIRA. Possui cabideiro com, no mínimo, 03 alças para acomodação de vestuário e acessórios. Possui sapateira com, no mínimo, duas alturas, confeccionada em material compatível com a estrutura principal. Possui banco integrado confeccionado em compensado laminado naval ou material equivalente, dotado de almofada estofada em espuma flexível de poliuretano de alta resistência, com densidade mínima D23 e espessura mínima de 30 mm, revestida em material sintético impermeável, resistente ao uso contínuo, confortável ao toque, de fácil higienização e resistente a produtos de limpeza de uso comum. Possui quadro tipo lousa magnética de superfície branca, apropriada para escrita com marcador para quadro branco e fixação de letras, números e figuras imantadas, permitindo fácil limpeza e manutenção. O produto, quando montado,	1	R\$ 4.307,44	R\$ 4.307,44



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

			DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE, FIRMEZA ESTRUTURAL, ACABAMENTO ARREDONDADO, AUSÊNCIA DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FERPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, ESTANDO PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 1,00 M X 2,00 M (LARGURA X ALTURA). MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 100 CM X 47 CM X 200 CM (L X P X A).			
11.	26559	COLCHONETE CASINHA SENSORIAL	COLCHONETE PARA CASINHA SENSORIAL – CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE MÍNIMA D23 E ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO. REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, CONFORTÁVEL AO TOQUE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A ÁLCOOL E PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO COMUM, SEM ODORE E ADEQUADO PARA AMBIENTES ESCOLARES. DEVERÁ POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO QUE GARANTA PERFEITA CONFORMAÇÃO DO ESTOFADO, SEM APRESENTAR RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES DECORRENTES DO USO NORMAL. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO: 75 CM X 76,2 CM X 3 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO CONTÍNUO, ACABAMENTO SEGURO E AUSÊNCIA DE REBARBAS, PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.	1	R\$ 543,26	R\$ 543,26
12.	32299	COLCHONETE CUBO FECHADO COM ESPELHO GRANDE	COLCHONETE PARA CUBO FECHADO COM ESPELHO GRANDE – CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE MÍNIMA D23 E ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO. REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, CONFORTÁVEL AO TOQUE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A ÁLCOOL E PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO COMUM, SEM ODORE E ADEQUADO PARA AMBIENTES ESCOLARES. DEVERÁ POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO QUE GARANTA PERFEITA CONFORMAÇÃO DO ESTOFADO, SEM APRESENTAR RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES DECORRENTES DO USO NORMAL. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO: 76,4 CM X 76,2 CM X 3 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO CONTÍNUO, ACABAMENTO SEGURO E AUSÊNCIA DE REBARBAS, PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.	1	R\$ 544,19	R\$ 544,19
13.	31750	CORTINA RETA DE FITAS SENSORIAIS 1,5 X 1,5	CORTINA RETA DE FITAS SENSORIAIS 1 X 1,5 - CORTINA COMPOSTA POR FITAS DE DIFERENTES TEXTURAS, LARGURAS E CORES COM EFEITO NEON. TUBO OBLONGO EM ALUMÍNIO 1M DE COMPRIMENTO. ACOMPANHA 2 SUPORTES DE TUBO OBLONGO. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 100CM X 150CM (L X A)	1	R\$ 433,24	R\$ 433,24
14.	32289	CUBO FECHADO COM ESPELHO GRANDE	CUBO FECHADO COM ESPELHO GRANDE – PRODUZIDO EM COMPENSADO LAMINADO NAVAL FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE PINUS, VIROLA, CEDRO, BÉTULA OU COPAÍBA, MÍNIMO 18MM, COM LÂMINAS SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, EM NÚMERO ÍMPAR, Prensadas com cola fenólica (A base de fenol e formol - WBP) sob alta temperatura. Deve ter no mínimo 1 (uma) camada de selante incolor e 1 (uma) camada de pintura verniz incolor atóxico, mantendo o padrão estético das fibras naturais da madeira. Possui 5 (cinco) faces, sendo: 1 (um) tampo liso fechado com acrílico espelhado mínimo 2mm, específico para a função, ao mesmo tempo seguro e	1	R\$ 3.844,39	R\$ 3.844,39



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

			RESISTENTE CONTRA QUEBRA; 3 (TRÊS) FACES LATERAIS COM RECORTES EM FORMATO DE CÍRCULO COM NO MÍNIMO 60 CM PARA ENTRADAS E SAÍDAS; 1 (UMA) FACE FECHADA LISA COM ACRÍLICO ESPELHADO MÍNIMO 2MM, ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO, AO MESMO TEMPO SEGURO E RESISTENTE CONTRA QUEBRA. RESISTENTE À ÁGUA, UMIDADE, FUNGOS, CUPINS. O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FERPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 80 CM X 80 CM X 80 CM (L X P X A).			
15.	32301	DOSEL ILUMINADO	DOSEL ILUMINADO – ESTRUTURA EM ARO PLÁSTICO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60 CM. CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS DE TECIDO, SENDO A CAMADA EXTERNA EM TECIDO DE MICROFIBRA OU MATERIAL EQUIVALENTE, DE COR BRANCA, E A CAMADA INTERNA EM TECIDO TIPO VOIL OU MATERIAL EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO VISUAL E AMBIENTE ACOLHEDOR. POSSUI SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTO POR REDE DE LÂMPADAS LED COLORIDAS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, INSTALADA ENTRE AS CAMADAS DE TECIDO, FORMANDO CONJUNTO INTEGRADO QUE PROPORCIONE ESTÍMULOS VISUAIS SUAVES E DECORATIVOS. ACOMPANHA GANCHO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO EM TETO. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 2,00 M DE ALTURA X 60 CM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO CONTÍNUO, ACABAMENTO SEGURO, AUSÊNCIA DE PARTES CORTANTES OU PONTIAGUDAS E PERFEITA CONFORMAÇÃO DOS MATERIAIS.	1	R\$ 1.330,76	R\$ 1.330,76
16.	32257	ESCADA 2 DEGRAUS 2 X 1 X 0,6	ESCADA 2 DEGRAUS 2 X 1 X 0,6 - COM ESTRUTURA INTERNA EM MDF ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. ESTOFADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA, DE ALTA RESISTÊNCIA E DENSIDADE MÍNIMA D23, LAMINADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM. REVESTIMENTO EM TRAMA DE TECIDO LAMINADO SINTÉTICO 100% POLIÉSTER REVESTIDO EM PVC COM ACABAMENTO TEXTURIZADO SUAVE, ESPESSURA DE 1,00 +-0,02 MM, DE ALTA QUALIDADE, COM EFICIÊNCIA PARA AMBIENTES DE ALTO TRÁFEGO, DURÁVEL E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA A RAIOS UV, CONFORTÁVEL, COM TOQUE MACIO E SUAVE, IMPERMEÁVEL, SEM CHEIRO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A ÁLCOOL E PRODUTOS MULTIUSO, QUE NÃO APRESENTE RACHADURAS PELO USO CONTÍNUO, QUE TENHA PERFEITA CONFORMAÇÃO DO ESTOFADO. ACABAMENTO COSTURADO EM LINHA DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, FIXADO POR GRAMPOS DE AÇO ZINCADO. POSSUI PEZINHOS PLÁSTICOS. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 2M X 0,6M X 1 M (L X A X P). O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES, TOTALMENTE COSTURADO, NÃO SENDO ACEITO O USO DE VELCRO, FECHO, BOTÕES, PRESILHAS, SUPORTES, ENGATES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE MATERIAL PARA CONEXÃO.	1	R\$ 4.242,37	R\$ 4.242,37
17.	32295	ESTRELA INFLÁVEL 11 PONTAS COM MOTOR	ESTRELA INFLÁVEL 3D – ELEMENTO DECORATIVO E SENSORIAL INFLÁVEL, EM FORMATO DE ESTRELA TRIDIMENSIONAL COM MÚLTIPLAS PONTAS, DESTINADO À ESTIMULAÇÃO VISUAL EM AMBIENTES SENSORIAIS. CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEÁVEL E RESISTENTE, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 80 CM. DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE SISTEMA DE INSUFLAÇÃO	1	R\$ 960,62	R\$ 960,62



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

			CONTÍNUA POR VENTILADOR ELÉTRICO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, BEM COMO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE DIMENSIONAL DURANTE O FUNCIONAMENTO, ACABAMENTO SEGURO, AUSÊNCIA DE PARTES CORTANTES OU PONTIAGUDAS E RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE ESCOLAR. DEVERÁ POSSUIR MICRO VENTILADOR ELÉTRICO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, SILENCIOSO E COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA MANTER O EQUIPAMENTO TOTALMENTE INFLADO DURANTE A UTILIZAÇÃO.			
18.	32294	GLOBO GIRATÓRIO SONORO	GLOBO GIRATÓRIO SONORO – EQUIPAMENTO DE ESTIMULAÇÃO VISUAL E AUDITIVA DOTADO DE CÚPULA TRANSLÚCIDA COM LENTES INTERNAS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, CAPAZ DE GERAR MÚLTIPLOS FEIXES LUMINOSOS COLORIDOS EM DIFERENTES DIREÇÕES. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AUDIORÍTMICO COM SENSOR DE SOM INTEGRADO, PERMITINDO QUE OS EFEITOS LUMINOSOS SEJAM SINCRONIZADOS COM MÚSICAS E SONS DO AMBIENTE, BEM COMO MODO AUTOMÁTICO DE FUNCIONAMENTO. ESTRUTURA COMPOSTA POR BASE RESISTENTE E CÚPULA EM MATERIAL ACRÍLICO OU EQUIVALENTE, EQUIPADA COM ILUMINAÇÃO LED MULTICOLORIDA (RGB) E ALTO-FALANTES INTEGRADOS, PROPORCIONANDO ESTÍMULOS VISUAIS E SONOROS ADEQUADOS AO AMBIENTE SENSORIAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA (110-220 V), ACOMPANHADA DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CONTROLE REMOTO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 17,5 CM X 15 CM X 14,5 CM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO SEGURO, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO CONTÍNUO E AUSÊNCIA DE PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.	1	R\$ 500,99	R\$ 500,99
19.	32290	HEXÁGONO SENSORIAL	HEXÁGONO SENSORIAL - PRODUZIDO EM COMPENSADO LAMINADO NAVAL FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE PINUS, VIROLA, CEDRO, BÉTULA OU COPAÍBA, MÍNIMO 18MM, COM LÂMINAS SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, EM NÚMERO ÍMPAR, PENSADAS COM COLA FENÓLICA (A BASE DE FENOL E FORMOL - WBP) SOB ALTA TEMPERATURA. DEVE TER NO MÍNIMO 1 (UMA) CAMADA DE SELANTE INCOLOR E 1 (UMA) CAMADA DE PINTURA VERNIZ INCOLOR ATÓXICO, MANTENDO O PADRÃO ESTÉTICO DAS FIBRAS NATURAIS DA MADEIRA. REVESTIDO COM CARPETE MACIO. RESISTENTE À ÁGUA, UMIDADE, FUNGOS, CUPINS. O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTOS DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FERPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES. FORMADO POR: 3 RAMPAS DE ACESSO REVESTIDAS POR DIFERENTES TEXTURAS, 3 PAREDES INTERATIVAS COM DIFERENTES TEXTURAS, ATIVIDADES E ACRÍLICO ESPELHADO MÍNIMO 2MM. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 150 CM X 150 CM X 75 CM (L X P X A).	1	R\$ 4.834,06	R\$ 4.834,06
20.	32286	KIT C/ 6 ALMOFADAS SENSORIAIS PEQUENAS 30 X 30	KIT COM 06 ALMOFADAS SENSORIAIS PEQUENAS 30 X 30 – CONJUNTO COMPOSTO POR 06 ALMOFADAS SENSORIAIS, CADA UMA APRESENTANDO DIFERENTES TEXTURAS EM AMBAS AS FACES, PROPORCIONANDO VARIADOS ESTÍMULOS TÁTEIS E VISUAIS. AS ALMOFADAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MATERIAIS RESISTENTES, ANTIALÉRGICOS, SEM ODORE, LAVÁVEIS E ADEQUADOS AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES ESCOLARES, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO SEGURO. AS SUPERFÍCIES DEVERÃO CONTEMPLAR, NO MÍNIMO, DIFERENTES TIPOS DE	1	R\$ 675,88	R\$ 675,88



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

			TEXTURAS, TAIS COMO TECIDOS COM PAETÊS, SUPERFÍCIES MACIAS, FELPUDAS, AVELUDADAS, ACOLCHOADAS E DE RELEVO DIFERENCIADO, DE FORMA A PROPORCIONAR EXPERIÊNCIAS SENSORIAIS DISTINTAS ENTRE AS ALMOFADAS DO CONJUNTO. ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA DE POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO E ADEQUADA ACOMODAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE CADA ALMOFADA: 30 CM X 30 CM. PESO MÍNIMO DE CADA ALMOFADA: 300 G. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ACABAMENTO SEGURO, COSTURAS REFORÇADAS, AUSÊNCIA DE PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.			
21.	32266	LOUSA LED NEON 1 X 1,5	LOUSA LED NEON 1 X 0,85 - FABRICADO EM MDF BRANCO ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. ACABAMENTO 45°. COMPOSTO POR: • 1 TELA INTERATIVA LED DE VIDRO CRISTAL ESPELHADO; • 1 ILUMINAÇÃO EM FITA LED 5050 RGB ENDEREÇÁVEL DIGITAL, POTÊNCIA MÍNIMA 20W/5M, COR RGB COLORIDO, TENSÃO 12V, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, CONTORNANDO TODO PERÍMETRO DO MÓDULO; • 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; • 1 CONTROLE; • 8 CANETAS FLUORESCENTES; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE INVISÍVEL. MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 100CM X12CM X 85CM (LXPXA). O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.	1	R\$ 2.679,82	R\$ 2.679,82
22.	32270	MESA DE LUZ COM 3 NICHOS	MESA DE ESPELHO COM 3 NICHOS – PRODUZIDO EM COMPENSADO LAMINADO NAVAL FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE PINUS, VIROLA, CEDRO, BÉTULA OU COPAÍBA, MÍNIMO 18MM, COM LÂMINAS SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, EM NÚMERO ÍMPAR, Prensadas com cola fenólica (a base de fenol e formol - WBP) sob alta temperatura. Deve ter no mínimo 1 (uma) camada de selante incolor e 1 (uma) camada de pintura verniz incolor atóxico, mantendo o padrão estético das fibras naturais da madeira. O produto quando montado deve apresentar estabilidade, ser firme, com acabamentos arredondados, isento de rebarbas, partes pontiagudas, ferpas, quinas e bordas cortantes, perfeitamente acabado em todas as faces. Acompanha 1 (um) tambo em acrílico espelhado mínimo 2mm, específico para a função, ao mesmo tempo seguro e resistente contra quebra. Possui 3 nichos para objetos. Medidas mínimas do produto montado: 90 CM X 60 CM X 50 CM (L X P X A)	1	R\$ 1.941,93	R\$ 1.941,93
23.	32269	MESA SENSORIAL	MESA SENSORIAL – PRODUZIDO EM COMPENSADO LAMINADO NAVAL FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE PINUS, VIROLA, CEDRO, BÉTULA OU COPAÍBA, MÍNIMO 18MM, COM LÂMINAS SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, EM NÚMERO ÍMPAR, Prensadas com cola fenólica (a base de fenol e formol - WBP) sob alta temperatura. Deve ter no mínimo 1 (uma) camada de selante incolor e 1 (uma) camada de pintura verniz incolor atóxico, mantendo o padrão estético das fibras naturais da madeira. Resistente à água, umidade, fungos, cupins. O produto quando montado deve apresentar estabilidade, ser firme, com acabamentos arredondados, isento de rebarbas, partes pontiagudas, ferpas, quinas e bordas cortantes, perfeitamente acabado em todas as faces. Acompanha 2 (duas) bandejas plásticas resistentes com capacidade para no mínimo 5 litros. Medidas mínimas do produto montado: 65 CM X 50 CM X 49 CM (L X P X A). Acompanha 2 (duas) bandejas plásticas	1	R\$ 1.062,48	R\$ 1.062,48



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

			RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5 LITROS. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 90 CM X 50 CM X 49 CM (L X P X A)			
24.	32300	MÓDULO CANTO P/ CORTINA C/ 2 ESPELHOS 1 X 1 X 1 X 2	MÓDULO CANTO P/ CORTINA C/ 2 ESPELHOS 1 X 1 X 2 - COM ESTRUTURA INTERNA EM MDF ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. ESTOFADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA, DE ALTA RESISTÊNCIA E DENSIDADE MÍNIMA D23, LAMINADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM. REVESTIMENTO EM TRAMA DE TECIDO LAMINADO SINTÉTICO 100% POLIÉSTER REVESTIDO EM PVC COM ACABAMENTO TEXTURIZADO SUAVE, ESPESSURA DE 1,00 +-0,02 MM, DE ALTA QUALIDADE, COM EFICIÊNCIA PARA AMBIENTES DE ALTO TRÁFEGO, DURÁVEL E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA A RAIOS UV, CONFORTÁVEL, COM TOQUE MACIO E SUAVE, IMPERMEÁVEL, SEM CHEIRO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A ÁLCOOL E PRODUTOS MULTIUSO, QUE NÃO APRESENTE RACHADURAS PELO USO CONTÍNUO, QUE TENHA PERFEITA CONFORMAÇÃO DO ESTOFADO. ACABAMENTO COSTURADO EM LINHA DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, FIXADO POR GRAMOS DE AÇO ZINCADO. ESPELHO PRODUZIDO A PARTIR DE CHAPAS DE POLIMETIL-METACRILATO TRANSPARENTE COM PROCESSO DE METALIZAÇÃO PRATEADO A VÁCUO, SEM MARCAS, RISCOS, ARRANHÕES, BOLHAS OU AMASSADOS. O CONJUNTO É FORMADO POR: * 2 PAREDES COM TOTAL DE 2 ESPELHOS QUE SE ENCONTRAM FORMANDO UM CANTO DE 90°. CADA PAREDE TEM 12CM DE PROFUNDIDADE, PERMITINDO FLEXIBILIDADE PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA. AS LATERAIS DAS PAREDES SÃO ESTOFADAS E REVESTIDAS, GARANTINDO SEGURANÇA DO USUÁRIO. AS CHAPAS DE ACRÍLICO ESPELHADAS SÃO COLADAS DIRETAMENTE NOS PAINÉIS DE MDF; * 1 BASE QUADRADA ESTOFADA. POSSUI PEZINHOS PLÁSTICOS. O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FERPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 1 X 2 X 1 (L X A X P).	1	R\$ 5.983,90	R\$ 5.983,90
25.	32268	NICHO COMPLEMENTO 1,5 X 0,55 X 0,12	NICHO COMPLEMENTO 1,5 X 0,55 X 0,12 - FABRICADO EM MDF BRANCO ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. FUNDO MDF BRANCO ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM. ACABAMENTO 45°. O MÓDULO POSSUI 2 PRATELEIRAS E 1 DIVISÓRIA, FORMANDO 4 NICHOS RETANGULARES. MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 150 CM X 12CM X 55CM (LXPXA). O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.	1	R\$ 461,62	R\$ 461,62
26.	32267	NICHO COMPLEMENTO 2 X 0,55 X 0,12	NICHO COMPLEMENTO 2 X 0,55 X 0,12 - FABRICADO EM MDF BRANCO ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. FUNDO MDF BRANCO ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM. ACABAMENTO 45°. O MÓDULO POSSUI 2 PRATELEIRAS E 1 DIVISÓRIA, FORMANDO 4 NICHOS RETANGULARES. MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 200CM X 12CM X 55CM (LXPXA). O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.	1	R\$ 600,40	R\$ 600,40



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

27.	32285	NUVEM / ESTRELA / LUA LED COB - 3 UNIDADES	KIT CÉU 2D LED NEON 3 PEÇAS - FABRICADO EM MDF BRANCO ESPESSURA MÍNIMA DE 9MM. CONJUNTO POSSUI 3 PEÇAS SENDO: 1 NUVEM 1 X 0,6, 1 LUA 0,6 X 0,7 E 1 ESTRELA 0,6 X 0,55. CADA ITEM POSSUI KIT ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL FORMADO POR: • 1 FITA LED NEON CONTORNANDO TODO PERÍMETRO DA FIGURA. • 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO. • 1 CONTROLE. O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTOS DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.	1	R\$ 2.499,68	R\$ 2.499,68
28.	32277	NUVEM LED 3D 2 X 1,1	NUVEM LED 3D – ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDF BRANCO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONIZADA 100% POLIÉSTER E ACABAMENTO EM TECIDO TIPO VOIL OU MATERIAL EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO ASPECTO VISUAL SUAVE E DIFUSO ADEQUADO À AMBIENTAÇÃO SENSORIAL. POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO OCULTO PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE E/OU TETO. DOTADA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED RGBW DE ALTA LUMINOSIDADE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CONTROLE, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO DECORATIVA EFICIENTE E AMBIENTE VISUALMENTE ACOLHEDOR. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 200 CM X 110 CM X 10 CM. O PRODUTO, QUANDO MONTADO, DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE, FIRMEZA ESTRUTURAL, ACABAMENTOS ARREDONDADOS, AUSÊNCIA DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, ESTANDO PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.	1	R\$ 1.305,00	R\$ 1.305,00
29.	32262	PAINEL ACERTE AS BOLINHAS 1,4 X 1,5	PAINEL ACERTE AS BOLINHAS 1,4 X 1,5 - FABRICADO EM MDF BRANCO ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. ACABAMENTO 45°. POSSUI CÍRCULOS USINADOS DE DIFERENTES TAMANHOS COM ACABAMENTO EM FITA BORDA. COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE INVISÍVEL. MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 150CM X30CM X 140CM (LXPXA) O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTOS DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.	1	R\$ 1.597,56	R\$ 1.597,56
30.	32274	PAINEL CASINHA ATIVIDADES PSICOMOTORAS LED 1,2 X 1,5	PAINEL CASINHA ATIVIDADES PSICOMOTORAS LED 1,2 X 1,5 - ESTRUTURA FABRICADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, BORDAS ARREDONDADAS, ISENTOS DE REBARBAS, FARPAS, QUINAS OU PARTES CORTANTES, GARANTINDO SEGURANÇA ÀS CRIANÇAS. COMPOSTO POR NO MÍNIMO 10 (DEZ) JOGOS SORTIDOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS E SONORAS, COMO: CIRCUITO DE MOVIMENTO EM ARAMADO, ATIVIDADE DE DIFERENCIAÇÃO DE CORES E FORMAS GEOMÉTRICAS, ALFANUMÉRICO OU BICHONÁRIO GIRATÓRIO, XILOFONE COLORIDO COM UMA BAQUETA, ALINHAVO COM CADARÇOS, RODAS DE ENGRENAGEM, ÁBACO ALUNO ARGOLAS DE PLÁSTICO, RELÓGIO, INTERRUPTOR E TORNEIRA. O CONJUNTO POSSUI SISTEMA DE AFASTAMENTO DA PAREDE PARA ILUMINAÇÃO LED EMBUTIDA NO PERÍMETRO DO PRODUTO COM FITA LED 5050 RGB POTÊNCIA MÍNIMA 20W/5M, COR RGB COLORIDO, TENSÃO 12V, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, CONTORNANDO TODO PERÍMETRO DOS ARCOS, FONTE BIVOLT E CONTROLE REMOTO PARA AJUSTE DE CORES E EFEITOS LUMINOSOS, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE VISUALMENTE ESTIMULANTE. O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTO ARREDONDADO, ISENTOS DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FERPAS E BORDAS CORTANTES.	1	R\$ 4.937,50	R\$ 4.937,50



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

			MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 120 CM X 33 CM X 150 CM (L X P X A).			
31.	32275	PAINEL CASINHAS VILA LED 4 X 1,8	<p>PAINEL CASINHAS VILA LED 4,00 X 1,80 – PAINEL INTERATIVO COMPOSTO POR QUATRO MÓDULOS NO FORMATO DE CASINHAS, INSTALADOS LADO A LADO, FORMANDO UM CONJUNTO CONTÍNUO DESTINADO A ATIVIDADES LÚDICAS, PEDAGÓGICAS E SENSORIAIS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, ACABAMENTO ATÓXICO, BORDAS ARREDONDADAS E ISENTA DE REBARBAS, FARPAS, QUINAS OU PARTES CORTANTES, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. MÓDULO 1 – LOUSA MAGNÉTICA: SUPERFÍCIE BRANCA MAGNÉTICA ADEQUADA PARA ESCRITA COM MARCADOR PARA QUADRO BRANCO E FIXAÇÃO DE LETRAS, NÚMEROS E FIGURAS IMANTADAS, PERMITINDO FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. MÓDULO 2 – PAINEL COM SUPORTE PARA ROLOS DE PAPEL E RELÓGIO, CONFECCIONADO EM COMPENSADO LAMINADO NAVAL OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE À UMIDADE, FUNGOS E CUPINS, COM ACABAMENTO ATÓXICO. MÓDULO 3 – LOUSA NEGRA: SUPERFÍCIE APROPRIADA PARA UTILIZAÇÃO COM GIZ ESCOLAR ATÓXICO, PERMITINDO FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. MÓDULO 4 – PAINEL EM FELTRO: SUPERFÍCIE REVESTIDA EM TECIDO TIPO FELTRO COLORIDO OU MATERIAL EQUIVALENTE, ADEQUADA PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS COM VELCRO. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE AFASTAMENTO DA PAREDE E ILUMINAÇÃO LED RGB DE ALTA LUMINOSIDADE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, EMBUTIDA NO PERÍMETRO DO PRODUTO, ACOMPANHADA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT E CONTROLE PARA AJUSTE DE CORES E EFEITOS LUMINOSOS, PROPORCIONANDO ESTÍMULOS VISUAIS ADEQUADOS AO AMBIENTE SENSORIAL. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 400 CM X 2,9 CM X 180 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). O PRODUTO, QUANDO MONTADO, DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE, FIRMEZA ESTRUTURAL, ACABAMENTO ARREDONDADO, AUSÊNCIA DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, ESTANDO PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.</p>	1	R\$ 13.124,94	R\$ 13.124,94
32.	32258	PAINEL ESPELHO INFINITO 1,4 X 0,5 X 0,12	<p>PAINEL ESPELHO INFINITO 1,40 X 0,50 X 0,12 – FABRICADO EM MDF BRANCO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. ACABAMENTO COM CANTOS E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO. ESTRUTURA INTERNA COMPOSTA POR ESPELHO INFINITO E ESPELHO REFLETIVO, CONFECCIONADOS EM MATERIAL ACRÍLICO ESPELHADO OU EQUIVALENTE, SEM MARCAS, RISCOS, ARRANHÕES, BOLHAS OU AMASSADOS. POSSUI SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED RGB DE ALTA LUMINOSIDADE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COMPOSTO POR FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CONTROLE, PROPORCIONANDO EFEITO VISUAL DE PROFUNDIDADE INFINITA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO OCULTO PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 50 CM X 12 CM X 140 CM (L X P X A). O PRODUTO, QUANDO MONTADO, DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE, FIRMEZA ESTRUTURAL, ACABAMENTOS ARREDONDADOS, AUSÊNCIA DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS OU BORDAS CORTANTES, ESTANDO PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.</p>	1	R\$ 3.120,72	R\$ 3.120,72



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

33.	32263	PAINEL PLINKO 1,4 X 0,85 X 0,12	PAINEL PLINKO 1,40 X 0,85 X 0,12 – FABRICADO EM MDF BRANCO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS. POSSUI SISTEMA INTERNO COMPOSTO POR BASTÕES CONFECCIONADOS EM MADEIRA MACIÇA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, DISTRIBUÍDOS DE FORMA SEQUENCIAL, PERMITINDO QUE ESFERA COMPATÍVEL PERCORRA O PAINEL POR GRAVIDADE EM TRAJETO ALEATÓRIO, SEM OBSTRUÇÕES OU TRAVAMENTOS. POSSUI VISOR FRONTAL TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM ACRÍLICO RESISTENTE OU MATERIAL EQUIVALENTE, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO COMPLETA DO PERCURSO DA ESFERA. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 85 CM X 12 CM X 140 CM (L X P X A). O PRODUTO, QUANDO MONTADO, DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE, FIRMEZA ESTRUTURAL, ACABAMENTOS ARREDONDADOS, AUSÊNCIA DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS OU BORDAS CORTANTES, ESTANDO PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.	1	R\$ 1.279,30	R\$ 1.279,30
34.	32265	PAINEL ROLETA DE TEXTURAS COM LED 1 X 0,85	ROLETA DE TEXTURAS COM LED - FABRICADO EM MDF BRANCO ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. ACABAMENTO 45°. ROLETA COMPOSTA POR 8 TEXTURAS DIFERENTES ENTRE SI. MECANISMO DE FUNCIONAMENTO DA ROLETA DEVE SER LEVE E SUPORTAR O PESO DA RODA. POSSUI KIT ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR: • 1 FITA LED 5050 RGB, POTÊNCIA MÍNIMA 20W/5M, COR RGB COLORIDO, TENSÃO 12V, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, CONTORNANDO TODO PERÍMETRO DO CÍRCULO. • 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO. • 1 CONTROLE. COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE INVISÍVEL. MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 100CM X12CM X 85CM (LXPXA) O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.	1	R\$ 1.804,50	R\$ 1.804,50
35.	30780	PAINEL SENSORIAL 3 TEXTURAS LED 1,4 X 0,5 X 0,12	PAINEL SENSORIAL 3 TEXTURAS LED 1,40 X 0,50 X 0,12 – FABRICADO EM MDF BRANCO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. ACABAMENTO COM CANTOS E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO. COMPOSTO POR REVESTIMENTO INTERNO CONTENDO 03 TIPOS DE TEXTURAS DISTINTAS, ADEQUADAS À ESTIMULAÇÃO TÁTIL E SENSORIAL. POSSUI SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED RGB DE ALTA LUMINOSIDADE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CONTROLE, PROPORCIONANDO ESTÍMULOS VISUAIS COMPLEMENTARES À ATIVIDADE SENSORIAL. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO OCULTO PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 50 CM X 12 CM X 140 CM (L X P X A). O PRODUTO, QUANDO MONTADO, DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE, FIRMEZA ESTRUTURAL, ACABAMENTOS ARREDONDADOS, AUSÊNCIA DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS OU BORDAS CORTANTES, ESTANDO PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.	1	R\$ 1.439,24	R\$ 1.439,24
36.	32261	PAINEL SENSORIAL PAETÊ BICOLOR LED 1,4 X 0,5 X 0,12	PAINEL PAETÊ BICOLOR LED 1,40 X 0,50 X 0,12 – FABRICADO EM MDF BRANCO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. ACABAMENTO COM CANTOS E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO. REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO SINTÉTICO PAETÊ BICOLOR. POSSUI SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED RGB DE ALTA LUMINOSIDADE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CONTROLE, INSTALADO DE FORMA A PROPORCIONAR EFEITO VISUAL DECORATIVO E SENSORIAL NO PAINEL. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO OCULTO PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 50 CM X 12 CM X 140 CM (L X P X A). O PRODUTO, QUANDO	1	R\$ 1.547,07	R\$ 1.547,07



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

			MONTADO, DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE, FIRMEZA ESTRUTURAL, ACABAMENTOS ARREDONDADOS, AUSÊNCIA DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS OU BORDAS CORTANTES, ESTANDO PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.			
37.	32260	PAINEL TEAR 1,4 X 0,5 X 0,12	PAINEL TEAR 1,40 X 0,50 X 0,12 – FABRICADO EM MDF BRANCO COM ESPESURA MÍNIMA DE 15 MM. ACABAMENTO COM CANTOS E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO. COMPOSTO POR: • 54 FITAS COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, POSICIONADAS HORIZONTALMENTE; • 18 FITAS COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 CM, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, POSICIONADAS VERTICALMENTE; • SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS FITAS QUE GARANTA SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E FUNCIONALIDADE AO EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO OCULTO PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 50 CM X 12 CM X 140 CM (L X P X A). O PRODUTO, QUANDO MONTADO, DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE, FIRMEZA ESTRUTURAL, ACABAMENTOS ARREDONDADOS, AUSÊNCIA DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS OU BORDAS CORTANTES, ESTANDO PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.	1	R\$ 1.472,58	R\$ 1.472,58
38.	32264	PAINEL ZIG-ZAG 1,4 X 0,85 X 0,12	PAINEL ZIG-ZAG 1,40 X 0,85 X 0,12 – FABRICADO EM MDF BRANCO COM ESPESURA MÍNIMA DE 15 MM, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS. POSSUI, NO MÍNIMO, 05 BARRAS INCLINADAS DISPOSTAS EM FORMATO ZIG-ZAG, PERMITINDO QUE UMA ESFERA COMPATÍVEL PERCORRA O PAINEL POR GRAVIDADE EM TRAJETO CONTÍNUO, SEM OBSTRUÇÕES OU TRAVAMENTOS. POSSUI VISOR FRONTAL TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM ACRÍLICO RESISTENTE OU MATERIAL EQUIVALENTE, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO COMPLETA DO PERCURSO DA ESFERA. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 85 CM X 12 CM X 140 CM (L X P X A). O PRODUTO, QUANDO MONTADO, DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE, FIRMEZA ESTRUTURAL, ACABAMENTOS ARREDONDADOS, AUSÊNCIA DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS OU BORDAS CORTANTES, ESTANDO PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.	1	R\$ 1.285,73	R\$ 1.285,73
39.	32253	PISCINA DE BOLINHAS COM LED 2 X 1,5 X 0,6	PISCINA DE BOLINHAS ILUMINADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00M X 1,50M X 0,60M, CONFECCIONADA EM MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE RESISTÊNCIA COMPATÍVEL, REVESTIDA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E MATERIAL IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DOTADA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED RGB OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE SENSORIAL INFANTIL.	1	R\$ 13.530,01	R\$ 13.530,01
40.	32276	PLAYGROUNDS SENSORIAL 7 PEÇAS	PLAYGROUND SENSORIAL 7 PEÇAS - PRODUZIDO EM COMPENSADO LAMINADO NAVAL FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE PINUS, VIROLA, CEDRO, BÉTULA OU COPAÍBA, MÍNIMO 18MM, COM LÂMINAS SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, EM NÚMERO ÍMPAR, Prensadas com cola fenólica (A base de fenol e formol - WBP) sob alta temperatura. Deve ter no mínimo 1 (uma) camada de selante incolor e 1 (uma) camada de pintura verniz incolor atóxico, mantendo o padrão estético das fibras naturais da madeira. Revestido com carpete macio. Resistente à água, umidade, fungos, cupins. O produto quando montado deve apresentar estabilidade, ser	1	R\$ 13.186,86	R\$ 13.186,86



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

			FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FERPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES. FORMADO POR: 1 ESCADA COM PLATAFORMA REVESTIDA POR CARPETE, 1 RAMPA COM PLATAFORMA REVESTIDA POR GRAMA SINTÉTICA, 1 PONTE COM PROTEÇÃO REVESTIDA POR TECIDO FOFINHO, 2 PAREDES EM ACRÍLICO COLORIDO INCOLOR, 2 PAREDE EM ACRÍLICO ESPELHADO MÍNIMO 2MM. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 150 CM X 220 CM X 100 CM (L X P X A).			
41.	32291	PONTE DE TRAVESSIA 1,41 X 0,6 X 0,9	PONTE DE TRAVESSIA 1,41 X 0,6 X 0,9 - PRODUZIDO EM COMPENSADO LAMINADO NAVAL FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE PINUS, VIROLA, CEDRO, BÉTULA OU COPAÍBA, MÍNIMO 18MM, COM LÂMINAS SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, EM NÚMERO ÍMPAR, Prensadas com cola fenólica (a base de fenol e formol - WBP) sob alta temperatura. Deve ter no mínimo 1 (uma) camada de selante incolor e 1 (uma) camada de pintura verniz incolor atóxico, mantendo o padrão estético das fibras naturais da madeira. Resistente à água, umidade, fungos, cupins. O produto quando montado deve apresentar estabilidade, ser firme, com acabamentos arredondados, isento de rebarbas, partes pontiagudas, ferpas, quinas e bordas cortantes, perfeitamente acabado em todas as faces. contém no mínimo 3 (três) estruturas verticais que compõem guarda corpo. laterais do guarda corpo em compensado ou corda. Medidas mínimas do produto montado: 130 cm x 60 cm x 90 cm (L x P x A).	1	R\$ 2.157,14	R\$ 2.157,14
42.	32271	PUFF ASSENTO CIRCULAR COM TETO	NICHO ESTOFADO COM LUZINHAS NO TETO – PRODUZIDO EM COMPENSADO LAMINADO NAVAL FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE PINUS, VIROLA, CEDRO, BÉTULA OU COPAÍBA, MÍNIMO 18MM, COM LÂMINAS SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, EM NÚMERO ÍMPAR, Prensadas com cola fenólica (a base de fenol e formol - WBP) sob alta temperatura. Deve ter no mínimo 1 (uma) camada de selante incolor e 1 (uma) camada de pintura verniz incolor atóxico, mantendo o padrão estético das fibras naturais da madeira. O produto quando montado deve apresentar estabilidade, ser firme, com acabamentos arredondados, isento de rebarbas, partes pontiagudas, ferpas, quinas e bordas cortantes, perfeitamente acabado em todas as faces. Assento estofado em espuma flexível de poliuretano injetada, de alta resistência e densidade mínima D23, laminada com espessura mínima de 30 mm. aplicação de colagem de contato de alta resistência e fixação. Revestimento em trama de tecido laminado sintético 100% poliéster revestido em PVC com acabamento texturizado suave, espessura de 1,00 +0,02 mm, de alta qualidade, com eficiência para ambientes de alto tráfego, durável e resistente ao uso contínuo, com elevada resistência a raios UV, com proteção contra bactérias e bolor, confortável, com toque macio e suave, impermeável, sem cheiro, de fácil higienização e resistente a álcool e produtos multiuso, que não apresente rachaduras pelo uso contínuo, que tenha perfeita conformação do estofado. Teto em trama de tecido laminado sintético 100% poliéster revestido em PVC com acabamento telado suave de alta qualidade, com eficiência para ambientes de alto tráfego, durável e resistente ao uso contínuo, com elevada resistência a raios UV, com proteção contra	1	R\$ 5.024,20	R\$ 5.024,20



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

			BACTÉRIAS E BOLOR, ANTI CHAMAS, CONFORTÁVEL, COM TOQUE MACIO E SUAWE, IMPERMEÁVEL, SEM CHEIRO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A ÁLCOOL E PRODUTOS MULTIUSO. ACOMPANHA KIT ILUMINAÇÃO COM 200 LÂMPADAS LED BIVOLT. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 100 CM X 50 CM X 110 CM (L X P X A).			
43.	32272	PUFF HEXÁGONO 43 X 37 X 35	PUFF HEXÁGONO 43 X 37 X 35- ESTRUTURA INTERNA 100% MDF - FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE FABRICADA COM FIBRAS DE MADEIRAS AGLUTINADAS COM RESINAS SINTÉTICAS, COMPACTADAS SOB PRESSÃO E TEMPERATURA ELEVADA, PERMITE UM MATERIAL DE COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA, COM BOA MALEABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTOFADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA, DE ALTA RESISTÊNCIA E DENSIDADE MÍNIMA D23, LAMINADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM. APLICAÇÃO DE COLAGEM DE CONTATO DE ALTA RESISTÊNCIA E FIXAÇÃO. REVESTIMENTO EM TRAMA DE TECIDO LAMINADO SINTÉTICO 100% POLIÉSTER REVESTIDO EM PVC COM ACABAMENTO TEXTURIZADO SUAWE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 364G/M², ESPESSURA DE 1,00 +- 0,02 MM, DE ALTA QUALIDADE, COM EFICIÊNCIA PARA AMBIENTES DE ALTO TRÁFEGO, DURÁVEL E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, CONFORTÁVEL, COM TOQUE MACIO E SUAWE, IMPERMEÁVEL, SEM CHEIRO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A ÁLCOOL E PRODUTOS MULTIUSO, QUE NÃO APRESENTE RACHADURAS PELO USO CONTÍNUO, QUE TENHA PERFEITA CONFORMAÇÃO DO ESTOFADO. COSTURA COM LINHA REFORÇADA. FIXADO POR GRAMPOS DE AÇO ZINCADO. POSSUI SAPATAS EM SILICONE ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO ESTABILIDADE E ADERÊNCIA PARA EVITAR DESLIZAMENTOS E PROTEGER OS PISOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 43 X 37 X 35 CM (L X P X A).	2	R\$797,13	R\$ 1.594,26
44.	32279	PUFF SENSORIAL PÉROLAS EPS 150 X 78 X 30	PUFF SENSORIAL PÉROLAS EPS 150 X 78 X 30 – CONFECCIONADO EM MÚLTIPLAS CAMADAS DE TECIDO ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, MACIO E CONFORTÁVEL AO TOQUE, DE ELEVADA DURABILIDADE, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, LAVÁVEL, SEM ODOR, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. DEVERÁ APRESENTAR FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR DEFORMAÇÕES DECORRENTES DO USO, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE CONFORTO E RESISTÊNCIA. AS COSTURAS DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO REFORÇADO, UNIFORME E SEM SOBRAS DE LINHA. RECHEADO COM MICRO PÉROLAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) OU MATERIAL EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO ACOMODAÇÃO ERGONÔMICA E CONFORTO AO USUÁRIO. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO: 150 CM X 78 CM X 30 CM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO CONTÍNUO E ACABAMENTO SEGURO, LIVRE DE REBARBAS, PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.	1	R\$ 1.436,99	R\$ 1.436,99
45.	32297	REFLETOR LUZ NEGRA UV	REFLETOR LUZ NEGRA UV 100W - FABRICADO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO RESISTENTE. COM 100W DE POTÊNCIA, ELE PROJETA UMA LUZ NEGRA INTENSA QUE REFLETE CORES FLUORESCENTES. BIVOLT. A PROVA D'ÁGUA. ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO. POTÊNCIA: 100W DE ILUMINAÇÃO; DIMENSÕES: 11CM X 14CM - PESO: 350G	2	R\$ 413,21	R\$ 826,42
46.	32278	TAPETE SENSORIAL C/ 6 BANDEJAS (24 TEXTURAS)	TAPETE SENSORIAL BIPARTIDO EMPILHÁVEL (24 TEXTURAS) – TAPETE SENSORIAL BIPARTIDO COM SISTEMA DE ENCAIXE DE PRECISÃO E POSSIBILIDADE DE EMPILHAMENTO. BANDEJAS FABRICADAS EM POLÍMERO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE A IMPACTOS, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, DE FÁCIL	1	R\$ 2.363,50	R\$ 2.363,50



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

			HIGIENIZAÇÃO, COM ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS, BORDAS CORTANTES E ODORES, POSSUINDO SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E DISPOSITIVOS QUE GARANTAM ADERÊNCIA EFICIENTE AO PISO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 06 PARES DE BANDEJAS, CONTENDO, NO MÍNIMO, 24 TIPOS DE REFIS COM TEXTURAS DISTINTAS, DESTINADAS À ESTIMULAÇÃO TÁTIL E SENSORIAL, CONTEMPLANDO DIFERENTES SENSações DE MACIEZ, RUGOSIDADE, RELEVO, BRILHO, TEXTURA EMBORRACHADA, FELPUDA, LISA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS APROPRIADAS AO DESENVOLVIMENTO SENSORIAL. OS COMPARTIMENTOS INTERNOS DEVERÃO PERMITIR O ENCAIXE SEGURO DOS REFIS, GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE O USO E MINIMIZANDO RISCOS DE ACIDENTES. MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA BANDEJA: 42,5 CM X 68 CM X 2,14 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). MEDIDAS MÍNIMAS DO CONJUNTO EMPILHADO: 42,5 CM X 68 CM X 25,68 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). MEDIDAS MÍNIMAS DO CONJUNTO EM UTILIZAÇÃO: 255 CM X 68 CM X 2,14 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO CONTÍNUO, ACABAMENTO SEGURO, ESTABILIDADE, AUSÊNCIA DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS OU CORTANTES, ESTANDO PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.			
47.	32254	TETO CÉU ESTRELADO	TETO CÉU ESTRELADO - PRODUZIDO EM COMPENSADO LAMINADO NAVAL FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE PINUS, VIOLA, CEDRO, BÉTULA OU COPAÍBA, MÍNIMO 18MM, COM LÂMINAS SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, EM NÚMERO ÍMPAR, PENSADAS COM COLA FENÓLICA (A BASE DE FENOL E FORMOL - WBP) SOB ALTA TEMPERATURA. DEVE TER NO MÍNIMO 1 (UMA) CAMADA DE SELANTE INCOLOR E 1 (UMA) CAMADA DE PINTURA VERNIZ INCOLOR ATÓXICO, MANTENDO O PADRÃO ESTÉTICO DAS FIBRAS NATURAIS DA MADEIRA. RESISTENTE À ÁGUA, UMIDADE, FUNGOS, CUPINS. O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FERPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES. KIT DE ILUMINAÇÃO FEITO POR REDE DE LÂMPADAS LED POSSUINDO 640 LÂMPADAS AMARELAS. COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DE APOIO. MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 300CM X 100CM X 10CM (LX PXA) O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.	1	R\$ 4.792,04	R\$ 4.792,04
48.	32255	TORRE DE BOLHAS + TORRE DE CORES C/ 3 ESPELHOS 1 X 2 X 2	TORRE DE BOLHAS + TORRE DE CORES C/ 3 ESPELHOS 1 X 2 X 2 – COM ESTRUTURA INTERNA EM MDF COM ESPESURA MÍNIMA DE 15 MM. ESTOFADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA, DE ALTA RESISTÊNCIA E DENSIDADE MÍNIMA D23, LAMINADA COM ESPESURA MÍNIMA DE 30 MM. REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, CONFORTÁVEL AO TOQUE, RESISTENTE A ÁLCOOL E PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO COMUM, PROPORCIONANDO PERFEITA CONFORMAÇÃO AO ESTOFADO. ACABAMENTO COSTURADO EM LINHA RESISTENTE E FIXADO POR GRAMPOS DE AÇO ZINCADO. ESPELHOS PRODUZIDOS EM MATERIAL ACRÍLICO ESPELHADO OU EQUIVALENTE, SEM MARCAS, RISCOS, ARRANHÕES, BOLHAS OU AMASSADOS. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORMADO POR: • 02 PAREDES COM TOTAL DE 03 ESPELHOS FORMANDO UM CANTO DE 90°, COM	1	R\$ 36.329,91	R\$ 36.329,91



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

			<p>PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 12 CM, PERMITINDO FLEXIBILIDADE PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA. AS LATERAIS DEVERÃO SER ESTOFADAS E REVESTIDAS, GARANTINDO SEGURANÇA AO USUÁRIO; • 01 BASE QUADRADA ESTOFADA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO PARA OS TUBOS DAS TORRES; • 01 TORRE DE BOLHAS PRODUZIDA EM TUBO ACRÍLICO REFORÇADO, RESISTENTE A IMPACTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 CM DE ALTURA POR 20 CM DE DIÂMETRO, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR E ÁGUA PARA FORMAÇÃO CONTÍNUA DE BOLHAS; • 01 TORRE DE CORES PRODUZIDA EM TUBO ACRÍLICO REFORÇADO, RESISTENTE A IMPACTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 CM DE ALTURA POR 13 CM DE DIÂMETRO; • SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE GARANTA TOTAL FIRMEZA E ESTABILIDADE DOS TUBOS; • SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED RGB DE ALTA LUMINOSIDADE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CONTROLE; • COMPRESSOR SILENCIOSO ACOPLADO À BASE ESTOFADA COM SISTEMA DE INJEÇÃO DE AR. DEVERÁ POSSUIR PEZINHOS PLÁSTICOS E, QUANDO MONTADO, APRESENTAR ESTABILIDADE, FIRMEZA ESTRUTURAL, ACABAMENTOS ARREDONDADOS, AUSÊNCIA DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FERPAS, QUINAS OU BORDAS CORTANTES, ESTANDO PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 1,00 M X 2,00 M X 2,00 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)</p>			
49.	32287	TRIÂNGULO ESPELHADO COM LOUSA E ESPELHO	<p>TRIÂNGULO ESPELHADO COM QUADRO NEGRO – PRODUZIDO EM COMPENSADO LAMINADO NAVAL FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE PINUS, VIROLA, CEDRO, BÉTULA OU COPAÍBA, MÍNIMO 18MM, COM LÂMINAS SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, EM NÚMERO ÍMPAR, Prensadas com cola fenólica (a base de fenol e formol - WBP) sob alta temperatura. Deve ter no mínimo 1 (uma) camada de selante incolor e 1 (uma) camada de pintura verniz incolor atóxico, mantendo o padrão estético das fibras naturais da madeira. Resistente à água, umidade, fungos, cupins. O produto quando montado deve apresentar estabilidade, ser firme, com acabamentos arredondados, isento de rebarbas, partes pontiagudas, ferpas, quinas e bordas cortantes, perfeitamente acabado em todas as faces. O acabamento do interior do triângulo é em acrílico espelhado mínimo 2mm, específico para a função, ao mesmo tempo seguro e resistente contra quebra. Uma das faces externas do triângulo é em acrílico espelhado mínimo 2mm, específico para a função, ao mesmo tempo seguro e resistente contra quebra e a outra face é em revestimento lousa. Acabamento em laminado formica lousa preto texturizado 1mm: composto por três camadas; a 1º de papel overlay + resina melamínica (proporciona proteção), a 2º de papel decorativo + resina melamínica (proporciona cor ou desenho) e por fim a 3º papel kraft + resina fenólica (proporciona a estrutura do laminado). Possui uma superfície ligeiramente abrasiva, que fixa o giz com definição e permite fácil e rápida limpeza com o tradicional apagador. Medidas mínimas de cada lateral: 120 cm x 50 cm (L x P). Medidas mínimas do produto montado: 120 cm x 50 cm x 104 cm (L x P x A)</p>	1	R\$ 4.378,95	R\$ 4.378,95
<b>VALOR TOTAL CRECHE: R\$ 171.659,78 (CENTO E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)</b>						



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

**Uma sala sensorial com área aproximada de 24 m<sup>2</sup> destinada à Escola Municipal Matilde Altenhofem, voltada ao atendimento de crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos e estudantes do Ensino Fundamental do 1º ao 6º ano**

ITEM	COD	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	32283	ALMOFADA PAETÊ BICOLOR NUVEM	ALMOFADA SENSORIAL PAETÊ BICOLOR FORMATO NUVEM – ALMOFADA CONFECCIONADA EM MATERIAIS ANTIALÉRGICOS, RESISTENTES, INODOROS E ADEQUADOS AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES ESCOLARES, COM PROPRIEDADES QUE MINIMIZEM A PROLIFERAÇÃO DE ÁCAROS E FUNGOS. REVESTIMENTO COMPOSTO POR UMA FACE EM TECIDO TIPO PAETÊ BICOLOR E OUTRA FACE EM TECIDO MACIO E CONFORTÁVEL AO TOQUE, PROPORCIONANDO DIFERENTES ESTÍMULOS TÁTEIS E VISUAIS. ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA DE POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO CONFORTO E ADEQUADA ACOMODAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 CM X 30 CM, COM PESO MÍNIMO DE 500 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO SEGURO, COSTURAS REFORÇADAS, AUSÊNCIA DE REBARBAS, PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.	1	R\$ 241,98	R\$ 241,98
2.	32284	ALMOFADA SENSORIAL LAÇO AUTISMO	ALMOFADA LAÇO AUTISMO – ALMOFADA CONFECCIONADA EM MATERIAIS ANTIALÉRGICOS, RESISTENTES, INODOROS E ADEQUADOS AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES ESCOLARES, COM PROPRIEDADES QUE MINIMIZEM A PROLIFERAÇÃO DE ÁCAROS E FUNGOS. REVESTIMENTO EM TECIDO MACIO, CONFORTÁVEL AO TOQUE, RESISTENTE, LAVÁVEL, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, CONTENDO ESTAMPA TEMÁTICA RELACIONADA AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), EM FORMATO DE LAÇO. ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONIZADA DE POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO E ADEQUADA ACOMODAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 CM X 30 CM, COM PESO MÍNIMO DE 300 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO SEGURO, COSTURAS REFORÇADAS E RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO CONTÍNUO.	1	R\$ 156,74	R\$ 156,74
3.	32280	ALMOFADA SENSORIAL PAETÊ BICOLOR CORAÇÃO	ALMOFADA PAETÊ BICOLOR CORAÇÃO - ALMOFADA COM TEXTURA DIFERENCIADA NOS DOIS LADOS. A ALMOFADA DEVE SER ANTIALÉRGICA, ANTIÁCARO, ANTI MOFO, INODORO, RESISTENTE. REVESTIMENTO: LADO A EM TECIDO SINTÉTICO DE PAETÊ BICOLOR REVERSÍVEL; LADO B EM TECIDO PELÚCIA DE PELO BAIXO COM BRILHO E TOQUE SUAVE, 100% POLIÉSTER 2 MM DE ALTURA, 185 G/M². ENCHIMENTO: FIBRA SILICONIZADA 100% POLIÉSTER. TAMANHO MÍNIMO: 50CM X 40CM. PESO MÍNIMO: 500G.	1	R\$ 289,36	R\$ 289,36
4.	32281	ALMOFADA SENSORIAL PAETÊ BICOLOR ESTRELA	ALMOFADA PAETÊ BICOLOR ESTRELA - ALMOFADA COM TEXTURA DIFERENCIADA NOS DOIS LADOS. A ALMOFADA DEVE SER ANTIALÉRGICA, ANTIÁCARO, ANTI MOFO, INODORO, RESISTENTE. REVESTIMENTO: LADO A EM TECIDO SINTÉTICO DE PAETÊ BICOLOR REVERSÍVEL; LADO B EM TECIDO PELÚCIA DE PELO BAIXO COM BRILHO E TOQUE SUAVE, 100% POLIÉSTER 2 MM DE ALTURA, 185 G/M². ENCHIMENTO: FIBRA SILICONIZADA 100% POLIÉSTER. TAMANHO MÍNIMO: 40CM X 40CM. PESO MÍNIMO: 350G.	1	R\$ 237,50	R\$ 237,50
5.	32282	ALMOFADA SENSORIAL PAETÊ HOLOGRÁFICO LUA	ALMOFADA PAETÊ HOLOGRÁFICO LUA - ALMOFADA COM TEXTURA DIFERENCIADA NOS DOIS LADOS. A ALMOFADA DEVE SER ANTIALÉRGICA, ANTIÁCARO, ANTI MOFO, INODORO, RESISTENTE. REVESTIMENTO: LADO A EM TECIDO COM BASE EM VELUDO CRISTAL COM ELASTANO BORDADO COM PAETÊS 95% POLIESTER 5% ELASTANO; LADO B EM TECIDO 100% POLIÉSTER PELÚCIA VELBOA MÍNIMO 180G/M². ENCHIMENTO: FIBRA	1	R\$ 125,04	R\$ 125,04



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

			SILICONIZADA 100% POLIÉSTER. TAMANHO MÍNIMO: 40CM X 30CM. PESO MÍNIMO: 250G.			
6.	32296	AROMATIZADOR LED 3D FOGOS DE ARTIFÍCIO	AROMATIZADOR ELÉTRICO COM ILUMINAÇÃO LED 3D – EQUIPAMENTO DESTINADO À AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES SENSORIAIS, COMPOSTO POR RESERVATÓRIO PARA ÁGUA E ESSÊNCIAS, SISTEMA DE DIFUSÃO POR NÉVOA E ILUMINAÇÃO DECORATIVA EM LED MULTICOLORIDA COM EFEITO TRIDIMENSIONAL. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 ML, AUTONOMIA MÍNIMA DE 08 HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA OU POR CONEXÃO USB, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO. FABRICADO EM MATERIAIS RESISTENTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADOS PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES INTERNOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO SEGURO, ESTABILIDADE DURANTE O USO E ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	1	R\$ 667,53	R\$ 667,53
7.	32292	CAIXA DE ESPELHO	CAIXA DE ESPELHO – PRODUZIDO EM COMPENSADO LAMINADO NAVAL FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE PINUS, VIROLA, CEDRO, BÉTULA OU COPAÍBA, MÍNIMO 18MM, COM LÂMINAS SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, EM NÚMERO ÍMPAR, Prensadas com cola fenólica (a base de fenol e formol - WBP) sob alta temperatura. Deve ter no mínimo 1 (uma) camada de selante incolor e 1 (uma) camada de pintura verniz incolor atóxico, mantendo o padrão estético das fibras naturais da madeira. O produto quando montado deve apresentar estabilidade, ser firme, com acabamentos arredondados, isento de rebarbas, partes pontiagudas, ferpas, quinás e bordas cortantes, perfeitamente acabado em todas as faces. Acompanha 1 (um) tambo em acrílico espelhado mínimo 2mm, específico para a função, ao mesmo tempo seguro e resistente contra quebra. Medidas mínimas do produto montado: 50 cm X 50 cm X 12 cm (L X P X A)	1	R\$ 759,89	R\$ 759,89
8.	32293	CANTINHO DA LEITURA ÁRVORE COM BANCOS 90°	CANTINHO DA LEITURA ÁRVORE COM BANCOS 90° – PRODUZIDO EM COMPENSADO LAMINADO NAVAL FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE PINUS, VIROLA, CEDRO, BÉTULA OU COPAÍBA, MÍNIMO 18MM, COM LÂMINAS SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, EM NÚMERO ÍMPAR, Prensadas com cola fenólica (a base de fenol e formol - WBP) sob alta temperatura. Deve ter no mínimo 1 (uma) camada de selante incolor e 1 (uma) camada de pintura verniz incolor atóxico, mantendo o padrão estético das fibras naturais da madeira. O produto quando montado deve apresentar estabilidade, ser firme, com acabamentos arredondados, isento de rebarbas, partes pontiagudas, ferpas, quinás e bordas cortantes, perfeitamente acabado em todas as faces. Estofado em espuma flexível de poliuretano injetada, de alta resistência e densidade mínima D23, laminada com espessura mínima de 30 mm. Aplicação de colagem de contato de alta resistência e fixação. Revestimento em trama de tecido laminado sintético 100% poliéster revestido em PVC com acabamento texturizado suave, espessura de 1,00 +-0,02 mm, de alta qualidade, com eficiência para ambientes de alto tráfego, durável e resistente ao uso contínuo, com elevada resistência a raios UV, com proteção contra bactérias e bolores, confortável, com toque macio e suave, impermeável, sem cheiro, de fácil higienização e resistente a	1	R\$ 8.683,41	R\$ 8.683,41



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

			ÁLCOOL E PRODUTOS MULTIUSO, QUE NÃO APRESENTE RACHADURAS PELO USO CONTÍNUO, QUE TENHA PERFEITA CONFORMAÇÃO DO ESTOFADO. COSTURA COM LINHA REFORÇADA. COMPOSTO POR: 1 TRONCO COM 6 PRATELEIRAS PARA LIVROS E OBJETOS; 1 BANCO CURVO COM 4 NICHOS COM ASSENTO ESTOFADO; 1 TETO COM ESTRUTURA EM COMPENSADO NAVAL, MDF E 8 FOLHAS EM TECIDO, EVA E/OU CARPETE. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 2,20 M X 2,2 M X 2,4 M (L X P X A).			
9.	32288	CASINHA SENSORIAL	CASINHA SENSORIAL – PRODUZIDO EM COMPENSADO LAMINADO NAVAL FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE PINUS, VIROLA, CEDRO, BÉTULA OU COPAÍBA, MÍNIMO 18MM, COM LÂMINAS SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, EM NÚMERO ÍMPAR, PENSADAS COM COLA FENÓLICA (A BASE DE FENOL E FORMOL - WBP) SOB ALTA TEMPERATURA. DEVE TER NO MÍNIMO 1 (UMA) CAMADA DE SELANTE INCOLOR E 1 (UMA) CAMADA DE PINTURA VERNIZ INCOLOR ATÓXICO, MANTENDO O PADRÃO ESTÉTICO DAS FIBRAS NATURAIS DA MADEIRA. POSSUI 5 (CINCO) FACES, SENDO: 1 (UM) TAMPO LISO ESTRUTURADO PARA TETO COM 5 PAINÉIS DE ACRÍLICO COLORIDO MÍNIMO 3MM, ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO, AO MESMO TEMPO SEGURO E RESISTENTE CONTRA QUEBRA; 2 (DUAS) FACES LATERAIS COM 3 (TRÊS) RECORTES EM FORMATO DE CÍRCULO DE TAMANHOS DIFERENTES, 3 (TRÊS) DISCOS DE TEXTURAS DIFERENTES, 1 (UM) DISCO DE ACRÍLICO ESPELHADO MÍNIMO 2MM, ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO, AO MESMO TEMPO SEGURO E RESISTENTE CONTRA QUEBRA; 1 (UMA) FACE FECHADA LISA; 1 (UMA) FACE RECORTADA COM FORMATO DE ARCO DE ENTRADA. RESISTENTE À ÁGUA, UMIDADE, FUNGOS, CUPINS. O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FERPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 80 CM X 80 CM X 90 CM (L X P X A).	1	R\$ 4.516,88	R\$ 4.516,88
10.	32307	CHICOTE DE FIBRA ÓTICA 1mm CINTILANT E 300 FIOS 2m	CHICOTE DE FIBRA ÓTICA CINTILANTE – EQUIPAMENTO DE ESTIMULAÇÃO VISUAL COMPOSTO POR CONJUNTO DE FIBRAS ÓPTICAS CINTILANTES DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO, NO MÍNIMO, 300 FIOS COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 M CADA. DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE ILUMINADOR EM LED COM SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO E VARIAÇÃO DE CORES, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CONTROLE PARA AJUSTE DOS EFEITOS LUMINOSOS, PROPORCIONANDO ESTÍMULOS VISUAIS ADEQUADOS AO AMBIENTE SENSORIAL. AS FIBRAS ÓPTICAS DEVERÃO POSSUIR FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM O USO CONTÍNUO EM AMBIENTE ESCOLAR, GARANTINDO SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. O CONJUNTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO SEGURO, AUSÊNCIA DE PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A INTEGRIDADE FÍSICA DOS USUÁRIOS, ESTANDO PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.	1	R\$ 6.115,35	R\$ 6.115,35
11.	31462	CHOCALHO PAU DE CHUVA	CHOCALHO PAU DE CHUVA - FABRICADO EM MADEIRA DE FAIA COM SUPERFÍCIE TRATADA LISA. TAMANHO DO ITEM: 35 X 4,5 CM. PESO DO ITEM: 365 G. FÁCIL DE JOGAR, BASTA SACUDIR OU INVERTER O BASTÃO DE CHUVA, ELE EMITIRÁ UM SOM SUAVE QUE SOA COMO O SOM DA CHUVA.	1	R\$ 469,81	R\$ 469,81
12.	26559	COLCHONETE CASINHA SENSORIAL	COLCHONETE PARA CASINHA SENSORIAL – CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE MÍNIMA D23 E ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO. REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, CONFORTÁVEL AO TOQUE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO,	1	R\$ 543,26	R\$ 543,26



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

			RESISTENTE A ÁLCOOL E PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO COMUM, SEM ODOR E ADEQUADO PARA AMBIENTES ESCOLARES. DEVERÁ POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO QUE GARANTA PERFEITA CONFORMAÇÃO DO ESTOFADO, SEM APRESENTAR RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES DECORRENTES DO USO NORMAL. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO: 75 CM X 76,2 CM X 3 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO CONTÍNUO, ACABAMENTO SEGURO E AUSÊNCIA DE REBARBAS, PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.			
13.	32299	COLCHONETE CUBO FECHADO COM ESPELHO GRANDE	COLCHONETE PARA CUBO FECHADO COM ESPELHO GRANDE – CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE MÍNIMA D23 E ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO. REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, CONFORTÁVEL AO TOQUE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A ÁLCOOL E PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO COMUM, SEM ODOR E ADEQUADO PARA AMBIENTES ESCOLARES. DEVERÁ POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO QUE GARANTA PERFEITA CONFORMAÇÃO DO ESTOFADO, SEM APRESENTAR RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES DECORRENTES DO USO NORMAL. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO: 76,4 CM X 76,2 CM X 3 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO CONTÍNUO, ACABAMENTO SEGURO E AUSÊNCIA DE REBARBAS, PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.	1	R\$ 544,19	R\$ 544,19
14.	32305	CORTINA DE ISOLAMENTO CINZA	CORTINA DE ISOLAMENTO CINZA - CORTINA EM TECIDO AVELUDADO OU PELÚCIA DE PELO BAIXO COM BRILHO E TOQUE SUAVE, 100% POLIÉSTER 2 MM DE ESPESSURA, 185 G/M <sup>2</sup> , COR ESCURA, COM VARÃO EM ALUMÍNIO E COM SUPORTE DE FIXAÇÃO NO PAREDE. MEDIDAS: 200 CM X 150 CM (L X P X A).	1	R\$ 1.054,66	R\$ 1.054,66
15.	31750	CORTINA RETA DE FITAS SENSORIAIS 1,5 X 1,5	CORTINA RETA DE FITAS SENSORIAIS 1 X 1,5 - CORTINA COMPOSTA POR FITAS DE DIFERENTES TEXTURAS, LARGURAS E CORES COM EFEITO NEON. TUBO OBLONGO EM ALUMÍNIO 1M DE COMPRIMENTO. ACOMPANHA 2 SUPORTES DE TUBO OBLONGO. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 100CM X 150CM (L X A)	1	R\$ 433,24	R\$ 433,24
16.	32289	CUBO FECHADO COM ESPELHO GRANDE	CUBO FECHADO COM ESPELHO GRANDE– PRODUZIDO EM COMPENSADO LAMINADO NAVAL FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE PINUS, VIROLA, CEDRO, BÉTULA OU COPAÍBA, MÍNIMO 18MM, COM LÂMINAS SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, EM NÚMERO ÍMPAR, Prensadas com cola fenólica (a base de fenol e formol - WBP) sob alta temperatura. Deve ter no mínimo 1 (uma) camada de selante incolor e 1 (uma) camada de pintura verniz incolor atóxico, mantendo o padrão estético das fibras naturais da madeira. Possui 5 (cinco) faces, sendo: 1 (um) tampo liso fechado com acrílico espelhado mínimo 2mm, específico para a função, ao mesmo tempo seguro e resistente contra quebra; 3 (três) faces laterais com recortes em formato de círculo com no mínimo 60 cm para entradas e saídas; 1 (uma) face fechada lisa com acrílico espelhado mínimo 2mm, específico para a função, ao mesmo tempo seguro e resistente contra quebra. Resistente à água, umidade, fungos, cupins. O produto quando montado deve apresentar estabilidade, ser firme, com acabamentos arredondados, isento	1	R\$ 3.844,39	R\$ 3.844,39



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

			DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FERPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 80 CM X 80 CM X 80 CM (L X P X A).			
17.	32301	DOSEL ILUMINADO	DOSEL ILUMINADO – ESTRUTURA EM ARO PLÁSTICO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60 CM. CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS DE TECIDO, SENDO A CAMADA EXTERNA EM TECIDO DE MICROFIBRA OU MATERIAL EQUIVALENTE, DE COR BRANCA, E A CAMADA INTERNA EM TECIDO TIPO VOIL OU MATERIAL EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO VISUAL E AMBIENTE ACOLHEDOR. POSSUI SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTO POR REDE DE LÂMPADAS LED COLORIDAS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, INSTALADA ENTRE AS CAMADAS DE TECIDO, FORMANDO CONJUNTO INTEGRADO QUE PROPORCIONE ESTÍMULOS VISUAIS SUAVES E DECORATIVOS. ACOMPANHA GANCHO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO EM TETO. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 2,00 M DE ALTURA X 60 CM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO CONTÍNUO, ACABAMENTO SEGURO, AUSÊNCIA DE PARTES CORTANTES OU PONTIAGUDAS E PERFEITA CONFORMAÇÃO DOS MATERIAIS.	1	R\$ 1.330,76	R\$ 1.330,76
18.	32303	ESCADA 2 DEGRAUS 1,5 X 1 X 0,6	ESCADA 2 DEGRAUS 1,5 X 1 X 0,6 - COM ESTRUTURA INTERNA EM MDF ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. ESTOFADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA, DE ALTA RESISTÊNCIA E DENSIDADE MÍNIMA D23, LAMINADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM. REVESTIMENTO EM TRAMA DE TECIDO LAMINADO SINTÉTICO 100% POLIÉSTER REVESTIDO EM PVC COM ACABAMENTO TEXTURIZADO SUAVE, ESPESSURA DE 1,00 +-0,02 MM, DE ALTA QUALIDADE, COM EFICIÊNCIA PARA AMBIENTES DE ALTO TRÁFEGO, DURÁVEL E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA A RAIOS UV, CONFORTÁVEL, COM TOQUE MACIO E SUAVE, IMPERMEÁVEL, SEM CHEIRO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A ÁLCOOL E PRODUTOS MULTIUSO, QUE NÃO APRESENTE RACHADURAS PELO USO CONTÍNUO, QUE TENHA PERFEITA CONFORMAÇÃO DO ESTOFADO. ACABAMENTO COSTURADO EM LINHA DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, FIXADO POR GRAMPOS DE AÇO ZINCADO. POSSUI PEZINHOS PLÁSTICOS. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 1,5M X 0,6M X 1 M (L X A X P). O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES, TOTALMENTE COSTURADO, NÃO SENDO ACEITO O USO DE VELCRO, FECHO, BOTÕES, PRESILHAS, SUPORTES, ENGATES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE MATERIAL PARA CONEXÃO.	1	R\$ 3.598,39	R\$ 3.598,39
19.	32295	ESTRELA INFLÁVEL 11 PONTAS COM MOTOR	ESTRELA INFLÁVEL 3D – ELEMENTO DECORATIVO E SENSORIAL INFLÁVEL, EM FORMATO DE ESTRELA TRIDIMENSIONAL COM MÚLTIPLAS PONTAS, DESTINADO À ESTIMULAÇÃO VISUAL EM AMBIENTES SENSORIAIS. CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEÁVEL E RESISTENTE, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 80 CM. DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE SISTEMA DE INSUFLAÇÃO CONTÍNUA POR VENTILADOR ELÉTRICO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, BEM COMO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE DIMENSIONAL DURANTE O FUNCIONAMENTO, ACABAMENTO SEGURO, AUSÊNCIA DE PARTES CORTANTES OU PONTIAGUDAS E RESISTÊNCIA	1	R\$ 960,62	R\$ 960,62



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

			ADEQUADA AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE ESCOLAR. DEVERÁ POSSUIR MICRO VENTILADOR ELÉTRICO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, SILENCIOSO E COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA MANTER O EQUIPAMENTO TOTALMENTE INFLADO DURANTE A UTILIZAÇÃO.			
20.	32309	GLOBO DE PLASMA	GLOBO DE PLASMA ESFERA DE VIDRO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA, FORTE E SEGURO. SENSÍVEL AO TOQUE. ESFERA DE VIDRO PREENCHIDA COM MISTURA DE GASES NOBRES COM UM ELETRODO DE ALTA TENSÃO NO CENTRO. TIPO DE LÂMPADA: LED; BASE DE ABS PRETO; ALIMENTAÇÃO POR USB OU ADAPTADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA.; MEDIDAS: ALTURA DA BASE: 9CM; DIÂMETRO DA ESFERA: 20CM; MEDIDA DO PRODUTO: 29 X 20 X 20 CM	1	R\$ 1.444,74	R\$ 1.444,74
21.	32294	GLOBO GIRATÓRIO SONORO	GLOBO GIRATÓRIO SONORO – EQUIPAMENTO DE ESTIMULAÇÃO VISUAL E AUDITIVA DOTADO DE CÚPULA TRANSLÚCIDA COM LENTES INTERNAS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, CAPAZ DE GERAR MÚLTIPLOS FEIXES LUMINOSOS COLORIDOS EM DIFERENTES DIREÇÕES. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AUDIORÍTMICO COM SENSOR DE SOM INTEGRADO, PERMITINDO QUE OS EFEITOS LUMINOSOS SEJAM SINCRONIZADOS COM MÚSICAS E SONS DO AMBIENTE, BEM COMO MODO AUTOMÁTICO DE FUNCIONAMENTO. ESTRUTURA COMPOSTA POR BASE RESISTENTE E CÚPULA EM MATERIAL ACRÍLICO OU EQUIVALENTE, EQUIPADA COM ILUMINAÇÃO LED MULTICOLORIDA (RGB) E ALTO-FALANTES INTEGRADOS, PROPORCIONANDO ESTÍMULOS VISUAIS E SONOROS ADEQUADOS AO AMBIENTE SENSORIAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA (110-220 V), ACOMPANHADA DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CONTROLE REMOTO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 17,5 CM X 15 CM X 14,5 CM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO SEGURO, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO CONTÍNUO E AUSÊNCIA DE PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.	1	R\$ 500,99	R\$ 500,99
22.	32290	HEXÁGONO SENSORIAL	HEXÁGONO SENSORIAL - PRODUZIDO EM COMPENSADO LAMINADO NAVAL FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE PINUS, VIROLA, CEDRO, BÉTULA OU COPAÍBA, MÍNIMO 18MM, COM LÂMINAS SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, EM NÚMERO ÍMPAR, PENSADAS COM COLA FENÓLICA (A BASE DE FENOL E FORMOL - WBP) SOB ALTA TEMPERATURA. DEVE TER NO MÍNIMO 1 (UMA) CAMADA DE SELANTE INCOLOR E 1 (UMA) CAMADA DE PINTURA VERNIZ INCOLOR ATÓXICO, MANTENDO O PADRÃO ESTÉTICO DAS FIBRAS NATURAIS DA MADEIRA. REVESTIDO COM CARPETE MACIO. RESISTENTE À ÁGUA, UMIDADE, FUNGOS, CUPINS. O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FERPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES. FORMADO POR: 3 RAMPAS DE ACESSO REVESTIDAS POR DIFERENTES TEXTURAS, 3 PAREDES INTERATIVAS COM DIFERENTES TEXTURAS, ATIVIDADES E ACRÍLICO ESPELHADO MÍNIMO 2MM. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 150 CM X 150 CM X 75 CM (L X P X A).	1	R\$ 4.834,06	R\$ 4.834,06
23.	32286	KIT C/ 6 ALMOFADAS SENSORIAIS PEQUENAS 30 X 30	KIT COM 06 ALMOFADAS SENSORIAIS PEQUENAS 30 X 30 – CONJUNTO COMPOSTO POR 06 ALMOFADAS SENSORIAIS, CADA UMA APRESENTANDO DIFERENTES TEXTURAS EM AMBAS AS FACES, PROPORCIONANDO VARIADOS ESTÍMULOS TÁTEIS E VISUAIS. AS ALMOFADAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM	1	R\$ 675,88	R\$ 675,88



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

			MATERIAIS RESISTENTES, ANTIALÉRGICOS, SEM ODOR, LAVÁVEIS E ADEQUADOS AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES ESCOLARES, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO SEGURO. AS SUPERFÍCIES DEVERÃO CONTEMPLAR, NO MÍNIMO, DIFERENTES TIPOS DE TEXTURAS, TAIS COMO TECIDOS COM PAETÊS, SUPERFÍCIES MACIAS, FELPUDAS, AVELUDADAS, ACOLCHOADAS E DE RELEVO DIFERENCIADO, DE FORMA A PROPORCIONAR EXPERIÊNCIAS SENSORIAIS DISTINTAS ENTRE AS ALMOFADAS DO CONJUNTO. ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONIZADA DE POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO E ADEQUADA ACOMODAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE CADA ALMOFADA: 30 CM X 30 CM. PESO MÍNIMO DE CADA ALMOFADA: 300 G. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ACABAMENTO SEGURO, COSTURAS REFORÇADAS, AUSÊNCIA DE PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.			
24.	32266	LOUSA LED NEON 1 X 1,5	LOUSA LED NEON 1 X 0,85 - FABRICADO EM MDF BRANCO ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. ACABAMENTO 45°. COMPOSTO POR: • 1 TELA INTERATIVA LED DE VIDRO CRISTAL ESPELHADO; • 1 ILUMINAÇÃO EM FITA LED 5050 RGB ENDEREÇÁVEL DIGITAL, POTÊNCIA MÍNIMA 20W/5M, COR RGB COLORIDO, TENSÃO 12V, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, CONTORNANDO TODO PERÍMETRO DO MÓDULO; • 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; • 1 CONTROLE; • 8 CANETAS FLUORESCENTES; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE INVISÍVEL. MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 100CM X12CM X 85CM (LXPXA). O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.	1	R\$ 2.679,82	R\$ 2.679,82
25.	32270	MESA DE LUZ COM 3 NICHOS	MESA DE ESPELHO COM 3 NICHOS – PRODUZIDO EM COMPENSADO LAMINADO NAVAL FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE PINUS, VIROLA, CEDRO, BÉTULA OU COPAÍBA, MÍNIMO 18MM, COM LÂMINAS SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, EM NÚMERO ÍMPAR, Prensadas com cola fenólica (a base de fenol e formol - WBP) sob alta temperatura. Deve ter no mínimo 1 (uma) camada de selante incolor e 1 (uma) camada de pintura verniz incolor atóxico, mantendo o padrão estético das fibras naturais da madeira. O produto quando montado deve apresentar estabilidade, ser firme, com acabamentos arredondados, isento de rebarbas, partes pontiagudas, farpas, quinas e bordas cortantes, perfeitamente acabado em todas as faces. Acompanha 1 (um) tambo em acrílico espelhado mínimo 2mm, específico para a função, ao mesmo tempo seguro e resistente contra quebra. Possui 3 nichos para objetos. Medidas mínimas do produto montado: 90 CM X 60 CM X 50 CM (L X P X A)	1	R\$ 1.941,93	R\$ 1.941,93
26.	32269	MESA SENSORIAL	MESA SENSORIAL – PRODUZIDO EM COMPENSADO LAMINADO NAVAL FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE PINUS, VIROLA, CEDRO, BÉTULA OU COPAÍBA, MÍNIMO 18MM, COM LÂMINAS SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, EM NÚMERO ÍMPAR, Prensadas com cola fenólica (a base de fenol e formol - WBP) sob alta temperatura. Deve ter no mínimo 1 (uma) camada de selante incolor e 1 (uma) camada de pintura verniz incolor atóxico, mantendo o padrão estético das fibras naturais da madeira. Resistente à água, umidade, fungos, cupins. O produto quando montado deve apresentar estabilidade, ser firme, com acabamentos arredondados, isento de rebarbas, partes pontiagudas, farpas, quinas e bordas cortantes, perfeitamente acabado em todas as faces. Acompanha 2 (duas) bandejas	1	R\$ 1.062,48	R\$ 1.062,48



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

			PLÁSTICAS RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5 LITROS. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 65 CM X 50 CM X 49 CM (L X P X A). ACOMPANHA 2 (DUAS) BANDEJAS PLÁSTICAS RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5 LITROS. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 90 CM X 50 CM X 49 CM (L X P X A)			
27.	32300	MÓDULO CANTO P/ CORTINA C/ 2 ESPELHOS 1 X 1 X 2	MÓDULO CANTO P/ CORTINA C/ 2 ESPELHOS 1 X 1 X 2 - COM ESTRUTURA INTERNA EM MDF ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. ESTOFADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA, DE ALTA RESISTÊNCIA E DENSIDADE MÍNIMA D23, LAMINADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM. REVESTIMENTO EM TRAMA DE TECIDO LAMINADO SINTÉTICO 100% POLIÉSTER REVESTIDO EM PVC COM ACABAMENTO TEXTURIZADO SUAVE, ESPESSURA DE 1,00 +0,02 MM, DE ALTA QUALIDADE, COM EFICIÊNCIA PARA AMBIENTES DE ALTO TRÁFEGO, DURÁVEL E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA A RAIOS UV, CONFORTÁVEL, COM TOQUE MACIO E SUAVE, IMPERMEÁVEL, SEM CHEIRO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A ÁLCOOL E PRODUTOS MULTIUSO, QUE NÃO APRESENTE RACHADURAS PELO USO CONTÍNUO, QUE TENHA PERFEITA CONFORMAÇÃO DO ESTOFADO. ACABAMENTO COSTURADO EM LINHA DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, FIXADO POR GRAMPOS DE AÇO ZINCADO. ESPELHO PRODUZIDO A PARTIR DE CHAPAS DE POLIMETIL-METACRILATO TRANSPARENTE COM PROCESSO DE METALIZAÇÃO PRATEADO A VÁCUO, SEM MARCAS, RISCOS, ARRANHÕES, BOLHAS OU AMASSADOS. O CONJUNTO É FORMADO POR: * 2 PAREDES COM TOTAL DE 2 ESPELHOS QUE SE ENCONTRAM FORMANDO UM CANTO DE 90°. CADA PAREDE TEM 12CM DE PROFUNDIDADE, PERMITINDO FLEXIBILIDADE PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA. AS LATERAIS DAS PAREDES SÃO ESTOFADAS E REVESTIDAS, GARANTINDO SEGURANÇA DO USUÁRIO. AS CHAPAS DE ACRÍLICO ESPELHADAS SÃO COLADAS DIRETAMENTE NOS PAINÉIS DE MDF; * 1 BASE QUADRADA ESTOFADA. POSSUI PEZINHOS PLÁSTICOS. O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FERPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 1 X 2 X 1 (L X A X P).	1	R\$ 5.983,90	R\$ 5.983,90
28.	32310	MOTRIX SONORO	MOTRIX SONORO – JOGO DE COORDENAÇÃO MOTORA E ESTIMULAÇÃO SENSORIAL COMPOSTO POR MESA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE RESISTÊNCIA COMPATÍVEL, CONTENDO PERCURSO METÁLICO CONDUTOR, PEGADOR COM ARGOLA, BOTÃO LUMINOSO, SISTEMA SONORO TIPO SIRENE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO MOTORA FINA, CONCENTRAÇÃO E PERCEPÇÃO VISUAL E AUDITIVA, EMITINDO SINAL LUMINOSO E SONORO QUANDO HOUVER CONTATO ENTRE A ARGOLA E O PERCURSO METÁLICO. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO: 60 CM X 40 CM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO CONTÍNUO, ACABAMENTO SEGURO, CANTOS ARREDONDADOS, AUSÊNCIA DE REBARBAS, PARTES CORTANTES OU PONTIAGUDAS, ESTANDO PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.	1	R\$ 2.323,08	R\$ 2.323,08
29.	32267	NICHO COMPLEM ENTO 2 X 0,55 X 0,12	NICHO COMPLEMENTO 2 X 0,55 X 0,12 - FABRICADO EM MDF BRANCO ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. FUNDO MDF BRANCO ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM. ACABAMENTO 45°. O MÓDULO POSSUI 2 PRATELEIRAS E 1 DIVISÓRIA, FORMANDO 4 NICHOS RETANGULARES. MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 200CM X 12CM X 55CM (LXPXA). O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS	1	R\$ 600,40	R\$ 600,40



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

			ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.			
30.	32285	NUVEM / ESTRELA / LUA LED COB - 3 UNIDADES	KIT CÉU 2D LED NEON 3 PEÇAS - FABRICADO EM MDF BRANCO ESPESURA MÍNIMA DE 9MM. CONJUNTO POSSUI 3 PEÇAS SENDO: 1 NUVEM 1 X 0,6, 1 LUA 0,6 X 0,7 E 1 ESTRELA 0,6 X 0,55. CADA ITEM POSSUI KIT ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL FORMADO POR: • 1 FITA LED NEON CONTORNANDO TODO PERÍMETRO DA FIGURA. • 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO. • 1 CONTROLE. O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.	2	R\$ 2.499,68	R\$ 4.999,36
31.	32277	NUVEM LED 3D 2 X 1,1	NUVEM LED 3D – ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDF BRANCO COM ESPESURA MÍNIMA DE 15 MM. ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONIZADA 100% POLIÉSTER E ACABAMENTO EM TECIDO TIPO VOIL OU MATERIAL EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO ASPECTO VISUAL SUAVE E DIFUSO ADEQUADO À AMBIENTAÇÃO SENSORIAL. POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO OCULTO PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE E/OU TETO. DOTADA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED RGBW DE ALTA LUMINOSIDADE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CONTROLE, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO DECORATIVA EFICIENTE E AMBIENTE VISUALMENTE ACOLHEDOR. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 200 CM X 110 CM X 10 CM. O PRODUTO, QUANDO MONTADO, DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE, FIRMEZA ESTRUTURAL, ACABAMENTOS ARREDONDADOS, AUSÊNCIA DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, ESTANDO PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.	1	R\$ 1.305,00	R\$ 1.305,00
32.	32262	PAINEL ACERTE AS BOLINHAS 1,4 X 1,5	PAINEL ACERTE AS BOLINHAS 1,4 X 1,5 - FABRICADO EM MDF BRANCO ESPESURA MÍNIMA DE 15MM. ACABAMENTO 45°. POSSUI CÍRCULOS USINADOS DE DIFERENTES TAMANHOS COM ACABAMENTO EM FITA BORDA. COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE INVISÍVEL. MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 150CM X30CM X 140CM (LXPXA) O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.	1	R\$ 1.597,56	R\$ 1.597,56
33.	32274	PAINEL CASINHA ATIVIDADES PSICOMOTORAS LED 1,2 X 1,5	PAINEL CASINHA ATIVIDADES PSICOMOTORAS LED 1,2 X 1,5 - ESTRUTURA FABRICADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE, ESPESURA MÍNIMA DE 15 MM, BORDAS ARREDONDADAS, ISENTO DE REBARBAS, FARPAS, QUINAS OU PARTES CORTANTES, GARANTINDO SEGURANÇA ÀS CRIANÇAS. COMPOSTO POR NO MÍNIMO 10 (DEZ) JOGOS SORTIDOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS E SONORAS, COMO: CIRCUITO DE MOVIMENTO EM ARAMADO, ATIVIDADE DE DIFERENCIAÇÃO DE CORES E FORMAS GEOMÉTRICAS, ALFANUMÉRICO OU BICHONÁRIO GIRATÓRIO, XILOFONE COLORIDO COM UMA BAQUETA, ALINHAVO COM CADARÇOS, RODAS DE ENGENHAGEM, ÁBACO ALUNO ARGOLAS DE PLÁSTICO, RELÓGIO, INTERRUPTOR E TORNEIRA. O CONJUNTO POSSUI SISTEMA DE AFASTAMENTO DA PAREDE PARA ILUMINAÇÃO LED EMBUTIDA NO PERÍMETRO DO PRODUTO COM FITA LED 5050 RGB POTÊNCIA MÍNIMA 20W/5M, COR RGB COLORIDO, TENSÃO 12V, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, CONTORNANDO TODO PERÍMETRO DOS ARCOS, FONTE BIVOLT E CONTROLE REMOTO PARA AJUSTE DE CORES E EFEITOS LUMINOSOS, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE VISUALMENTE	1	R\$ 4.937,50	R\$ 4.937,50



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

			ESTIMULANTE. O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTO ARREDONDADO, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FERPAS E BORDAS CORTANTES. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 120 CM X 33 CM X 150 CM (L X P X A).			
34.	32275	PAINEL CASINHAS VILA LED 4 X 1,8	PAINEL CASINHAS VILA LED 4,00 X 1,80 – PAINEL INTERATIVO COMPOSTO POR QUATRO MÓDULOS NO FORMATO DE CASINHAS, INSTALADOS LADO A LADO, FORMANDO UM CONJUNTO CONTÍNUO DESTINADO A ATIVIDADES LÚDICAS, PEDAGÓGICAS E SENSORIAIS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, ACABAMENTO ATÓXICO, BORDAS ARREDONDADAS E ISENTA DE REBARBAS, FARPAS, QUINAS OU PARTES CORTANTES, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. MÓDULO 1 – LOUSA MAGNÉTICA: SUPERFÍCIE BRANCA MAGNÉTICA ADEQUADA PARA ESCRITA COM MARCADOR PARA QUADRO BRANCO E FIXAÇÃO DE LETRAS, NÚMEROS E FIGURAS IMANTADAS, PERMITINDO FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. MÓDULO 2 – PAINEL COM SUPORTE PARA ROLOS DE PAPEL E RELÓGIO, CONFECCIONADO EM COMPENSADO LAMINADO NAVAL OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE À UMIDADE, FUNGOS E CUPINS, COM ACABAMENTO ATÓXICO. MÓDULO 3 – LOUSA NEGRA: SUPERFÍCIE APROPRIADA PARA UTILIZAÇÃO COM GIZ ESCOLAR ATÓXICO, PERMITINDO FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. MÓDULO 4 – PAINEL EM FELTRO: SUPERFÍCIE REVESTIDA EM TECIDO TIPO FELTRO COLORIDO OU MATERIAL EQUIVALENTE, ADEQUADA PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS COM VELCRO. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE AFASTAMENTO DA PAREDE E ILUMINAÇÃO LED RGB DE ALTA LUMINOSIDADE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, EMBUTIDA NO PERÍMETRO DO PRODUTO, ACOMPANHADA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT E CONTROLE PARA AJUSTE DE CORES E EFEITOS LUMINOSOS, PROPORCIONANDO ESTÍMULOS VISUAIS ADEQUADOS AO AMBIENTE SENSORIAL. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 400 CM X 2,9 CM X 180 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). O PRODUTO, QUANDO MONTADO, DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE, FIRMEZA ESTRUTURAL, ACABAMENTO ARREDONDADO, AUSÊNCIA DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FERPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, ESTANDO PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.	1	R\$ 13.124,94	R\$ 13.124,94
35.	32258	PAINEL ESPELHO INFINITO 1,4 X 0,5 X 0,12	PAINEL ESPELHO INFINITO 1,40 X 0,50 X 0,12 – FABRICADO EM MDF BRANCO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. ACABAMENTO COM CANTOS E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO. ESTRUTURA INTERNA COMPOSTA POR ESPELHO INFINITO E ESPELHO REFLETIVO, CONFECCIONADOS EM MATERIAL ACRÍLICO ESPELHADO OU EQUIVALENTE, SEM MARCAS, RISCOS, ARRANHÕES, BOLHAS OU AMASSADOS. POSSUI SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED RGB DE ALTA LUMINOSIDADE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COMPOSTO POR FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CONTROLE, PROPORCIONANDO EFEITO VISUAL DE PROFUNDIDADE INFINITA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO OCULTO PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 50 CM X 12 CM X 140 CM (L X P X A). O PRODUTO, QUANDO MONTADO, DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE, FIRMEZA ESTRUTURAL, ACABAMENTOS ARREDONDADOS, AUSÊNCIA DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS OU BORDAS CORTANTES, ESTANDO PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.	1	R\$ 3.120,72	R\$ 3.120,72
36.	32324	PAINEL PLINKO 1,4 X 0,6 X 0,12	PAINEL PLINKO 1,4 X 0,85 X 0,12 - FABRICADO EM MDF BRANCO ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM COM BORDA BRANCA. POSSUI 58 BASTÕES 28MM DE DIÂMETRO	1	R\$ 1.085,37	R\$ 1.085,37



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

			FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO DE PINUS, EUCALIPTO, VIROLA, CEDRO, BÉTULA OU COPAÍBA. BASTÕES DISTRIBUÍDOS NO PAINEL DE FORMA SEQUENCIAL QUE PERMITA QUE UMA BOLA DE NO MÁXIMO 80MM Ø DESÇA POR GRAVIDADE POR PERCURSO ALEATÓRIO SEM QUE FIQUE PRESA ENTRE ELES. POSSUI VITRINE FRONTAL PRODUZIDA EM CHAPA DE ACRÍLICO CRISTAL COLORIDO REFORÇADO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA. MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 85CM X 12CM X 140CM (LXPXA). O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.			
37.	32265	PAINEL ROLETA DE TEXTURAS COM LED 1 X 0,85	ROLETA DE TEXTURAS COM LED - FABRICADO EM MDF BRANCO ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. ACABAMENTO 45°. ROLETA COMPOSTA POR 8 TEXTURAS DIFERENTES ENTRE SI. MECANISMO DE FUNCIONAMENTO DA ROLETA DEVE SER LEVE E SUPORTAR O PESO DA RODA. POSSUI KIT ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR: • 1 FITA LED 5050 RGB, POTÊNCIA MÍNIMA 20W/5M, COR RGB COLORIDO, TENSÃO 12V, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, CONTORNANDO TODO PERÍMETRO DO CÍRCULO. • 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO. • 1 CONTROLE. COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE INVISÍVEL. MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 100CM X 12CM X 85CM (LXPXA) O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.	1	R\$ 1.804,50	R\$ 1.804,50
38.	32261	PAINEL SENSORIAL PAETÊ BICOLOR LED 1,4 X 0,5 X 0,12	PAINEL PAETÊ BICOLOR LED 1,40 X 0,50 X 0,12 – FABRICADO EM MDF BRANCO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. ACABAMENTO COM CANTOS E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO. REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO SINTÉTICO PAETÊ BICOLOR. POSSUI SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED RGB DE ALTA LUMINOSIDADE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CONTROLE, INSTALADO DE FORMA A PROPORCIONAR EFEITO VISUAL DECORATIVO E SENSORIAL NO PAINEL. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO OCULTO PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 50 CM X 12 CM X 140 CM (L X P X A). O PRODUTO, QUANDO MONTADO, DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE, FIRMEZA ESTRUTURAL, ACABAMENTOS ARREDONDADOS, AUSÊNCIA DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS OU BORDAS CORTANTES, ESTANDO PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.	1	R\$ 1.547,07	R\$ 1.547,07
39.	32260	PAINEL TEAR 1,4 X 0,5 X 0,12	PAINEL TEAR 1,40 X 0,50 X 0,12 – FABRICADO EM MDF BRANCO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. ACABAMENTO COM CANTOS E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO. COMPOSTO POR: • 54 FITAS COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, POSICIONADAS HORIZONTALMENTE; • 18 FITAS COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 CM, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, POSICIONADAS VERTICALMENTE; • SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS FITAS QUE GARANTA SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E FUNCIONALIDADE AO EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO OCULTO PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 50 CM X 12 CM X 140 CM (L X P X A). O PRODUTO, QUANDO MONTADO, DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE, FIRMEZA ESTRUTURAL, ACABAMENTOS	1	R\$ 1.472,58	R\$ 1.472,58



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

			ARREDONDADOS, AUSÊNCIA DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS OU BORDAS CORTANTES, ESTANDO PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.			
40.	32325	PAINEL ZIG-ZAG 1,4 X 0,6 X 0,12	PAINEL ZIG-ZAG 1,4 X 0,85 X 0,12 - FABRICADO EM MDF BRANCO ESPESURA MÍNIMA DE 15MM COM BORDA BRANCA. POSSUI 5 BARRAS INCLINADAS EM FORMATO DE ZIG-ZAG DISTRIBUÍDOS NO PAINEL DE FORMA SEQUENCIAL QUE PERMITA QUE UMA BOLA DE NO MÁXIMO 80MM, DESÇA POR GRAVIDADE POR PERCURSO ZIG-ZAG SEM QUE FIQUE PRESA ENTRE ELES. POSSUI VITRINE FRONTAL PRODUZIDA EM CHAPA DE ACRÍLICO CRISTAL COLORIDO REFORÇADO MÍNIMO 3 MM DE ESPESURA. MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 85CM X 12CM X 140CM (LXPXA). O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.	1	R\$ 1.054,44	R\$ 1.054,44
41.	32302	PISCINA DE BOLINHAS COM LED 1,5 X 1,5 X 0,6	PISCINA DE BOLINHAS ILUMINADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M X 1,50M X 0,60M, CONFECCIONADA EM MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE RESISTÊNCIA COMPATÍVEL, REVESTIDA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E MATERIAL IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DOTADA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED RGB OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE SENSORIAL INFANTIL.	1	R\$ 12.386,18	R\$ 12.386,18
42.	32276	PLAYGROUNDS SENSORIAL 7 PEÇAS	PLAYGROUND SENSORIAL 7 PEÇAS - PRODUZIDO EM COMPENSADO LAMINADO NAVAL FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE PINUS, VIROLA, CEDRO, BÉTULA OU COPAÍBA, MÍNIMO 18MM, COM LÂMINAS SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, EM NÚMERO ÍMPAR, Prensadas com cola fenólica (a base de fenol e formol - WBP) sob alta temperatura. Deve ter no mínimo 1 (uma) camada de selante incolor e 1 (uma) camada de pintura verniz incolor atóxico, mantendo o padrão estético das fibras naturais da madeira. Revestido com carpete macio. Resistente à água, umidade, fungos, cupins. O produto quando montado deve apresentar estabilidade, ser firme, com acabamentos arredondados, isento de rebarbas, partes pontiagudas, farpas, quinas e bordas cortantes, perfeitamente acabado em todas as faces. FORMADO POR: 1 ESCADA COM PLATAFORMA REVESTIDA POR CARPETE, 1 RAMPA COM PLATAFORMA REVESTIDA POR GRAMA SINTÉTICA, 1 PONTE COM PROTEÇÃO REVESTIDA POR TECIDO FOFINHO, 2 PAREDES EM ACRÍLICO COLORIDO INCOLOR, 2 PAREDE EM ACRÍLICO ESPELHADO MÍNIMO 2MM. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 150 CM X 220 CM X 100 CM (L X P X A).	1	R\$ 13.186,86	R\$ 13.186,86
43.	32271	PUFF ASSENTO CIRCULAR COM TETO	NICHO ESTOFADO COM LUZINHAS NO TETO – PRODUZIDO EM COMPENSADO LAMINADO NAVAL FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE PINUS, VIROLA, CEDRO, BÉTULA OU COPAÍBA, MÍNIMO 18MM, COM LÂMINAS SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, EM NÚMERO ÍMPAR, Prensadas com cola fenólica (a base de fenol e formol - WBP) sob alta temperatura. Deve ter no mínimo 1 (uma) camada de selante incolor e 1 (uma) camada de pintura verniz incolor atóxico, mantendo o padrão estético das fibras naturais da madeira. O produto quando montado deve apresentar estabilidade, ser firme, com acabamentos arredondados, isento de rebarbas, partes pontiagudas, farpas, quinas e bordas cortantes, perfeitamente acabado em todas as faces. ASSENTO ESTOFADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA, DE ALTA	1	R\$ 5.024,20	R\$ 5.024,20



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

			RESISTÊNCIA E DENSIDADE MÍNIMA D23, LAMINADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM. APLICAÇÃO DE COLAGEM DE CONTATO DE ALTA RESISTÊNCIA E FIXAÇÃO. REVESTIMENTO EM TRAMA DE TECIDO LAMINADO SINTÉTICO 100% POLIÉSTER REVESTIDO EM PVC COM ACABAMENTO TEXTURIZADO SUAVE, ESPESSURA DE 1,00 +0,02 MM, DE ALTA QUALIDADE, COM EFICIÊNCIA PARA AMBIENTES DE ALTO TRÁFEGO, DURÁVEL E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA A RAIOS UV, COM PROTEÇÃO CONTRA BACTÉRIAS E BOLOR, CONFORTÁVEL, COM TOQUE MACIO E SUAVE, IMPERMEÁVEL, SEM CHEIRO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A ÁLCOOL E PRODUTOS MULTIUSO, QUE NÃO APRESENTE RACHADURAS PELO USO CONTÍNUO, QUE TENHA PERFEITA CONFORMAÇÃO DO ESTOFADO. TETO EM TRAMA DE TECIDO LAMINADO SINTÉTICO 100% POLIÉSTER REVESTIDO EM PVC COM ACABAMENTO TELADO SUAVE DE ALTA QUALIDADE, COM EFICIÊNCIA PARA AMBIENTES DE ALTO TRÁFEGO, DURÁVEL E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA A RAIOS UV, COM PROTEÇÃO CONTRA BACTÉRIAS E BOLOR, ANTI CHAMAS, CONFORTÁVEL, COM TOQUE MACIO E SUAVE, IMPERMEÁVEL, SEM CHEIRO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A ÁLCOOL E PRODUTOS MULTIUSO. ACOMPANHA KIT ILUMINAÇÃO COM 200 LÂMPADAS LED BIVOLT. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 100 CM X 50 CM X 110 CM (L X P X A).			
44.	32272	PUFF HEXÁGONO 43 X 37 X 35	PUFF HEXÁGONO 43 X 37 X 35- ESTRUTURA INTERNA 100% MDF - FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE FABRICADA COM FIBRAS DE MADEIRAS AGLUTINADAS COM RESINAS SINTÉTICAS, COMPACTADAS SOB PRESSÃO E TEMPERATURA ELEVADA, PERMITE UM MATERIAL DE COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA, COM BOA MALEABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTOFADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA, DE ALTA RESISTÊNCIA E DENSIDADE MÍNIMA D23, LAMINADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM. APLICAÇÃO DE COLAGEM DE CONTATO DE ALTA RESISTÊNCIA E FIXAÇÃO. REVESTIMENTO EM TRAMA DE TECIDO LAMINADO SINTÉTICO 100% POLIÉSTER REVESTIDO EM PVC COM ACABAMENTO TEXTURIZADO SUAVE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 364G/M <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 1,00 +- 0,02 MM, DE ALTA QUALIDADE, COM EFICIÊNCIA PARA AMBIENTES DE ALTO TRÁFEGO, DURÁVEL E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, CONFORTÁVEL, COM TOQUE MACIO E SUAVE, IMPERMEÁVEL, SEM CHEIRO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A ÁLCOOL E PRODUTOS MULTIUSO, QUE NÃO APRESENTE RACHADURAS PELO USO CONTÍNUO, QUE TENHA PERFEITA CONFORMAÇÃO DO ESTOFADO. COSTURA COM LINHA REFORÇADA. FIXADO POR GRAMPOS DE AÇO ZINCADO. POSSUI SAPATAS EM SILICONE ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO ESTABILIDADE E ADERÊNCIA PARA EVITAR DESLIZAMENTOS E PROTEGER OS PISOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 43 X 37 X 35 CM (L X P X A).	2	R\$ 797,13	R\$ 1.594,26
45.	32279	PUFF SENSORIAL PÉROLAS EPS 150 X 78 X 30	PUFF SENSORIAL PÉROLAS EPS 150 X 78 X 30 – CONFECCIONADO EM MÚLTIPLAS CAMADAS DE TECIDO ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, MACIO E CONFORTÁVEL AO TOQUE, DE ELEVADA DURABILIDADE, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, LAVÁVEL, SEM ODORE, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. DEVERÁ APRESENTAR FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR DEFORMAÇÕES DECORRENTES DO USO, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE CONFORTO E RESISTÊNCIA. AS COSTURAS DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO REFORÇADO, UNIFORME E SEM SOBRAS DE LINHA. RECHEADO COM MICRO PÉROLAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) OU MATERIAL EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO ACOMODAÇÃO ERGONÔMICA E	1	R\$ 1.436,99	R\$ 1.436,99



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

			CONFORTO AO USUÁRIO. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO: 150 CM X 78 CM X 30 CM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO CONTÍNUO E ACABAMENTO SEGURO, LIVRE DE REBARBAS, PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.			
46.	32297	REFLETOR LUZ NEGRA UV	REFLETOR LUZ NEGRA UV 100W - FABRICADO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO RESISTENTE. COM 100W DE POTÊNCIA, ELE PROJETA UMA LUZ NEGRA INTENSA QUE REFLETE CORES FLUORESCENTES. BIVOLT. A PROVA D'ÁGUA. ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO. POTÊNCIA: 100W DE ILUMINAÇÃO; DIMENSÕES: 11CM X 14CM - PESO: 350G	1	R\$ 413,21	R\$ 413,21
47.	32311	TAMBOR SONORO - SONS OCEANO	TAMBOR SONORO - SONS OCEANO - AO GIRAR E AGITAR O TAMBOR, SE PRODUZ SONS DIVERSOS. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. MEDIDAS: DIÂMETRO: 25 CM; ALTURA: 4 CM; PESO APROX. 200 G	1	R\$ 654,92	R\$ 654,92
48.	32308	TAPETE REDONDO ALFABETO 140cm Ø	TAPETE REDONDO ALFABETO – CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES ESCOLARES, PROPORCIONANDO CONFORTO AO TOQUE E DURABILIDADE. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO REFORÇADO EM TODO O PERÍMETRO, COM COSTURAS RESISTENTES E SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA BASE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, LAVÁVEL E RESISTENTE AO DESGASTE DECORRENTE DO USO NORMAL. DEVERÁ CONTER ESTAMPA TEMÁTICA DO ALFABETO, COM FINALIDADE LÚDICA E PEDAGÓGICA. MEDIDAS MÍNIMAS: 140 CM DE DIÂMETRO X 3 CM DE ALTURA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO SEGURO, AUSÊNCIA DE REBARBAS, PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.	1	R\$ 2.511,57	R\$ 2.511,57
49.	32278	TAPETE SENSORIAL C/6 BANDEJAS (24 TEXTURAS)	TAPETE SENSORIAL BIPARTIDO EMPILHÁVEL (24 TEXTURAS) – TAPETE SENSORIAL BIPARTIDO COM SISTEMA DE ENCAIXE DE PRECISÃO E POSSIBILIDADE DE EMPILHAMENTO. BANDEJAS FABRICADAS EM POLÍMERO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE A IMPACTOS, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS, BORDAS CORTANTES E ODORES, POSSUINDO SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E DISPOSITIVOS QUE GARANTAM ADERÊNCIA EFICIENTE AO PISO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 06 PARES DE BANDEJAS, CONTENDO, NO MÍNIMO, 24 TIPOS DE REFIS COM TEXTURAS DISTINTAS, DESTINADAS À ESTIMULAÇÃO TÁTIL E SENSORIAL, CONTEMPLANDO DIFERENTES SENSações DE MACIEZ, RUGOSIDADE, RELEVO, BRILHO, TEXTURA EMBORRACHADA, FELPUDA, LISA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS APROPRIADAS AO DESENVOLVIMENTO SENSORIAL. OS COMPARTIMENTOS INTERNOS DEVERÃO PERMITIR O ENCAIXE SEGURO DOS REFIS, GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE O USO E MINIMIZANDO RISCOS DE ACIDENTES. MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA BANDEJA: 42,5 CM X 68 CM X 2,14 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). MEDIDAS MÍNIMAS DO CONJUNTO EMPILHADO: 42,5 CM X 68 CM X 25,68 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). MEDIDAS MÍNIMAS DO CONJUNTO EM UTILIZAÇÃO: 255 CM X 68 CM X 2,14 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO CONTÍNUO, ACABAMENTO SEGURO, ESTABILIDADE, AUSÊNCIA DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS OU CORTANTES, ESTANDO PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.	1	R\$ 2.363,50	R\$ 2.363,50
50.	32254	TETO CÉU ESTRELADO	TETO CÉU ESTRELADO - PRODUZIDO EM COMPENSADO LAMINADO NAVAL FABRICADO EM MADEIRA DE	1	R\$ 4.792,04	R\$ 4.792,04



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

			<p>REFLORESTAMENTO DE PINUS, VIROLA, CEDRO, BÉTULA OU COPAÍBA, MÍNIMO 18MM, COM LÂMINAS SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, EM NÚMERO ÍMPAR, PENSADAS COM COLA FENÓLICA (A BASE DE FENOL E FORMOL - WBP) SOB ALTA TEMPERATURA. DEVE TER NO MÍNIMO 1 (UMA) CAMADA DE SELANTE INCOLOR E 1 (UMA) CAMADA DE PINTURA VERNIZ INCOLOR ATÓXICO, MANTENDO O PADRÃO ESTÉTICO DAS FIBRAS NATURAIS DA MADEIRA. RESISTENTE À ÁGUA, UMIDADE, FUNGOS, CUPINS. O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FERPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES. KIT DE ILUMINAÇÃO FEITO POR REDE DE LÂMPADAS LED POSSUINDO 640 LÂMPADAS AMARELAS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DE APOIO. MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 300CM X 100CM X 10CM (LXPXA) O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.</p>			
51.	32255	TORRE DE BOLHAS + TORRE DE CORES C/ 3 ESPELHOS 1 X 2 X 2	<p>TORRE DE BOLHAS + TORRE DE CORES C/ 3 ESPELHOS 1 X 2 X 2 – COM ESTRUTURA INTERNA EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. ESTOFADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA, DE ALTA RESISTÊNCIA E DENSIDADE MÍNIMA D23, LAMINADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM. REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, CONFORTÁVEL AO TOQUE, RESISTENTE A ÁLCOOL E PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO COMUM, PROPORCIONANDO PERFEITA CONFORMAÇÃO AO ESTOFADO. ACABAMENTO COSTURADO EM LINHA RESISTENTE E FIXADO POR GRAMPOS DE AÇO ZINCADO. ESPELHOS PRODUZIDOS EM MATERIAL ACRÍLICO ESPELHADO OU EQUIVALENTE, SEM MARCAS, RISCOS, ARRANHÕES, BOLHAS OU AMASSADOS. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORMADO POR: • 02 PAREDES COM TOTAL DE 03 ESPELHOS FORMANDO UM CANTO DE 90°, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 12 CM, PERMITINDO FLEXIBILIDADE PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA. AS LATERAIS DEVERÃO SER ESTOFADAS E REVESTIDAS, GARANTINDO SEGURANÇA AO USUÁRIO; • 01 BASE QUADRADA ESTOFADA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO PARA OS TUBOS DAS TORRES; • 01 TORRE DE BOLHAS PRODUZIDA EM TUBO ACRÍLICO REFORÇADO, RESISTENTE A IMPACTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 CM DE ALTURA POR 20 CM DE DIÂMETRO, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR E ÁGUA PARA FORMAÇÃO CONTÍNUA DE BOLHAS; • 01 TORRE DE CORES PRODUZIDA EM TUBO ACRÍLICO REFORÇADO, RESISTENTE A IMPACTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 CM DE ALTURA POR 13 CM DE DIÂMETRO;</p> <p>• SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE GARANTA TOTAL FIRMEZA E ESTABILIDADE DOS TUBOS; • SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED RGB DE ALTA LUMINOSIDADE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CONTROLE; • COMPRESSOR SILENCIOSO ACOPLADO À BASE ESTOFADA COM SISTEMA DE INJEÇÃO DE AR. DEVERÁ POSSUIR PEZINHOS PLÁSTICOS E, QUANDO MONTADO, APRESENTAR ESTABILIDADE, FIRMEZA ESTRUTURAL, ACABAMENTOS ARREDONDADOS, AUSÊNCIA DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FERPAS, QUINAS OU BORDAS CORTANTES, ESTANDO PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 1,00 M X 2,00 M X 2,00 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)</p>	1	R\$ 36.329,91	R\$ 36.329,91



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

VALOR TOTAL ESCOLA: 173.362,96 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS REAIS)

**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 345.022,74 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**

4.4. A definição das quantidades estimadas para a presente contratação observa os princípios do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de dimensionamento adequado da demanda administrativa, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de União do Sul para implantação de salas sensoriais destinadas ao atendimento de alunos neurodivergentes da Rede Municipal de Ensino.

4.5. Para a estimativa dos quantitativos necessários à contratação, foram considerados os levantamentos técnicos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, observando as dimensões físicas dos ambientes, a faixa etária dos estudantes atendidos, a demanda pedagógica existente e a necessidade de estruturação completa das salas sensoriais na Escola Municipal Matilde Altenhofem e na Creche Municipal Santo Anjo.

4.6. A análise das necessidades permitiu identificar quantitativos compatíveis com a realidade educacional do município, contemplando mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, recursos sensoriais especializados e demais itens necessários ao adequado funcionamento dos ambientes, garantindo condições adequadas de acolhimento, desenvolvimento e inclusão dos estudantes atendidos.

4.7. A presente contratação caracteriza-se como aquisição de natureza não contínua, realizada em compra global, contemplando o fornecimento integral, instalação, montagem em etapa única, visando assegurar a padronização, compatibilidade e pleno funcionamento dos ambientes implantados, conforme especificações definidas no Termo de Referência.

4.8. A presente contratação refere-se à aquisição de natureza não contínua, formalizada por meio de contrato administrativo, o qual terá vigência de 06 (seis) meses, contados da assinatura, admitida a prorrogação nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e demonstrada a vantagem para a Administração Pública.

## **5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”)**

5.1.A presente contratação fundamenta-se na necessidade de implantação de salas sensoriais destinadas ao atendimento de alunos neurodivergentes da Rede Municipal de Ensino de União do Sul, visando assegurar melhores condições de inclusão, acolhimento, desenvolvimento pedagógico e atendimento especializado às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, transtornos sensoriais e outras necessidades educacionais específicas.

5.2. A Secretaria Municipal de Educação desenvolve ações voltadas à promoção da educação inclusiva e do atendimento educacional especializado, sendo necessária a disponibilização de



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

ambientes adequados, estruturados e equipados com recursos sensoriais, pedagógicos e mobiliários apropriados para atender às necessidades das crianças matriculadas na Escola Municipal Matilde Altenhofem e na Creche Municipal Santo Anjo.

5.3.A ausência desses ambientes especializados compromete o desenvolvimento das atividades pedagógicas inclusivas, dificulta o atendimento adequado aos estudantes neurodivergentes e limita a oferta de recursos essenciais ao desenvolvimento cognitivo, emocional, motor e social das crianças. Além disso, a inexistência de espaços apropriados pode impactar negativamente o processo de aprendizagem, a socialização e o bem-estar dos estudantes atendidos pela rede municipal de ensino.

5.4.A contratação atende ao interesse público ao garantir que as unidades escolares disponham de salas sensoriais adequadamente estruturadas, com materiais, equipamentos e recursos especializados suficientes para realização das atividades de estimulação sensorial, apoio pedagógico e desenvolvimento integral dos estudantes, contribuindo para melhoria da qualidade do atendimento educacional ofertado pelo município.

5.5.A presente contratação fundamenta-se legalmente no art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de demonstração da justificativa da contratação, considerando sua essencialidade para atendimento das demandas administrativas e garantia da adequada prestação dos serviços públicos.

5.6. Dessa forma, verifica-se que a contratação não constitui mera conveniência administrativa, mas medida necessária para fortalecer as políticas públicas de educação inclusiva, assegurar atendimento adequado aos alunos neurodivergentes da Rede Municipal de Ensino e promover melhores condições de aprendizagem, acolhimento, acessibilidade e desenvolvimento das crianças atendidas pelas unidades escolares municipais.

## 6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”)**

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhadamente apresentada no item 6 do Estudo Técnico Preliminar, sendo a seguir transcrita:

*“4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, montagem e adequação completa de 02 (duas) salas sensoriais destinadas ao atendimento de alunos neurodivergentes da Rede Municipal de Ensino de União do Sul.*

*4.2. Os espaços serão implantados na Escola Municipal Matilde Altenhofem, com área aproximada de 24 m<sup>2</sup>, destinada ao atendimento de crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 6º ano, e na Creche Municipal Santo Anjo, com área aproximada de 35 m<sup>2</sup>, destinada ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade.*



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

4.3. A contratação deverá contemplar todos os elementos necessários para o funcionamento adequado dos ambientes sensoriais, incluindo mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, itens de estimulação sensorial, recursos lúdicos e demais componentes voltados ao desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social das crianças atendidas.

4.4. Os materiais, equipamentos e recursos a serem fornecidos deverão observar critérios de qualidade, segurança, acessibilidade, durabilidade e adequação pedagógica, considerando as necessidades específicas do público-alvo atendido.

4.5. A solução prevê ambientes organizados, seguros, acolhedores, acessíveis e adaptados às necessidades específicas dos estudantes neurodivergentes, especialmente crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, transtornos sensoriais e outras necessidades educacionais específicas.

4.6. Além do fornecimento dos materiais e equipamentos, a empresa contratada deverá realizar a instalação, montagem, organização e adequação completa dos espaços, garantindo o perfeito funcionamento dos ambientes e a correta utilização dos recursos disponibilizados.

4.7. A implantação das salas sensoriais contribuirá para o fortalecimento das ações de educação inclusiva no município, promovendo melhores condições de aprendizagem, socialização, acolhimento, desenvolvimento emocional e apoio pedagógico especializado aos estudantes da rede municipal de ensino.

4.8. Diante das características da contratação, que compreende o fornecimento, instalação, montagem e adequação completa de salas sensoriais destinadas ao atendimento de alunos neurodivergentes da Rede Municipal de Ensino de União do Sul, conclui-se que a contratação deverá ocorrer por meio de procedimento compatível com a natureza do objeto, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.9. Considerando que o objeto contempla o fornecimento de materiais, equipamentos, mobiliários, recursos pedagógicos especializados, bem como a instalação e organização completa dos ambientes, o fornecimento será realizado em etapa única, visando garantir a padronização, compatibilidade e pleno funcionamento das salas sensoriais implantadas na Escola Municipal Matilde Altenhofem e na Creche Municipal Santo Anjo.

4.10. Em razão da natureza do objeto, a contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, contemplando as obrigações relacionadas ao fornecimento, instalação, montagem e adequação completa das salas sensoriais, bem como demais condições necessárias à adequada execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

4.11. Ressalta-se que a solução aqui descrita será detalhada no Termo de Referência, contendo a definição completa do objeto, especificações técnicas, quantitativos, condições



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

*de fornecimento, instalação, garantia e demais requisitos necessários para a adequada execução da contratação.”*

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “D”)**

7.1. Os materiais, mobiliários, equipamentos e recursos sensoriais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, atendendo aos padrões mínimos de qualidade, segurança, desempenho, ergonomia e durabilidade exigidos para utilização em ambientes escolares e atendimento educacional especializado.

7.2. Os produtos deverão possuir, quando aplicável, certificações, registros ou selos emitidos pelos órgãos competentes, tais como Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais exigências previstas na legislação vigente, especialmente quanto à segurança de brinquedos, mobiliários e equipamentos destinados ao uso infantil e pedagógico.

7.3. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens adequadas, íntegras e identificadas, assegurando a proteção dos itens durante o transporte, armazenamento e instalação.

7.4. Os itens fornecidos deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade educacional e sensorial proposta, sendo adequados às diferentes faixas etárias atendidas pela Escola Municipal Matilde Altenhofem e pela Creche Municipal Santo Anjo, observando critérios de acessibilidade, conforto, segurança e estímulo ao desenvolvimento infantil.

7.5. O fornecimento deverá ocorrer em etapa única, contemplando entrega integral, instalação, montagem e adequação dos ambientes sensoriais.

7.6. A empresa contratada deverá garantir a substituição dos materiais, equipamentos ou mobiliários que apresentarem defeitos, avarias, vícios, incompatibilidades ou desconformidade com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

7.7. Não será admitido o fornecimento de produtos de qualidade inferior à especificada, sendo facultado à Administração recusar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.8. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, em compra global, considerando a necessidade de padronização, integração e compatibilidade entre os itens que compõem os ambientes sensoriais.

## **DA GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS**

7.9. Todos os equipamentos, mobiliários, materiais e demais itens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

7.10. Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição, reparo ou correção, sem ônus para a Administração, de quaisquer defeitos de fabricação, montagem, instalação, funcionamento ou qualidade dos produtos fornecidos.

7.11. A contratada deverá atender às solicitações de assistência técnica formuladas pela Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação formal da ocorrência.

7.12. Constatada a necessidade de substituição de equipamento, mobiliário ou componente defeituoso, a contratada deverá providenciar sua substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela Administração.

7.13. A garantia contratual não exclui nem reduz a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e na legislação aplicável.

7.14. Os custos decorrentes de transporte, retirada, reinstalação, substituição de peças, mão de obra e demais despesas necessárias ao cumprimento da garantia serão integralmente suportadas pela contratada.

## **DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS TÉCNICOS**

7.15. A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, ficha técnica, prospecto ou material ilustrativo dos equipamentos ofertados para a Sala Sensorial, contendo especificações suficientes para comprovação da compatibilidade com as exigências previstas neste Termo de Referência.

§ 1º Os catálogos deverão conter, sempre que possível:

I – descrição detalhada do equipamento;

II – dimensões e materiais de fabricação;

III – características técnicas e funcionais;

IV – indicação de faixa etária recomendada, quando aplicável;

V – imagens ilustrativas do produto;

VI – informações sobre segurança, resistência e certificações.

§ 2º A apresentação dos catálogos tem por finalidade possibilitar a análise técnica dos equipamentos ofertados, permitindo à Administração verificar a conformidade, qualidade, funcionalidade pedagógica e adequação ao ambiente da Sala Sensorial.

§ 3º A ausência de catálogo ou a apresentação de informações insuficientes que impossibilitem a análise técnica do produto poderá ensejar diligência complementar ou desclassificação da proposta, caso não seja comprovado o atendimento às especificações exigidas.

§ 4º A Administração poderá solicitar, complementarmente, amostra física, manual técnico ou demonstração dos equipamentos, caso entenda necessário para melhor avaliação do objeto ofertado.

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “E”)**

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

- 8.1.1. A entrega dos materiais ocorrerá no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Fornecimento formal pela Secretaria Municipal de Administração.
- 8.2. A execução do fornecimento observará os seguintes procedimentos operacionais:
- 8.2.1. Conferência dos materiais antes da expedição, garantindo que estejam em conformidade com as especificações técnicas constantes na Ordem de Fornecimento;
- 8.2.2. Identificação adequada das embalagens, com etiquetas que informem o número da ordem, secretaria destinatária e descrição resumida dos itens;
- 8.2.3. Organização dos materiais no ato da entrega, com apresentação de nota fiscal e Ordem de Fornecimento anexada para conferência do servidor responsável;
- 8.2.4. Emissão de comprovante de entrega contendo a data, local, nome e assinatura do responsável pelo recebimento, que será utilizado para fins de fiscalização contratual;
- 8.3. A contratada deverá garantir a plena execução do fornecimento, responsabilizando-se pela substituição imediata de qualquer material que, por motivo técnico, especificações em desacordo ou constatação pela fiscalização, não atenda às exigências estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.
- 8.4. Local e horário do fornecimento dos materiais
- 8.4.1. Os materiais, mobiliários, equipamentos e recursos sensoriais deverão ser entregues e instalados nos seguintes locais:
- Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem, localizada na Avenida Florianópolis, nº 155, Centro, Município de União do Sul – MT, CEP 78543-000; e
- Creche Municipal Santo Anjo, localizada na Rua Jaborá, nº 18, Bairro Imperatriz, Município de União do Sul – MT, CEP 78543-000. Conforme cronograma e orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de União do Sul.
- 8.4.2. O horário padrão para realização será de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, podendo ser ajustado pela Administração em casos de necessidade específica, mediante autorização formal da fiscalização.
9. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “F”)**
- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

---

9.2. Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão da execução contratual por motivo justificado, o prazo de execução definido na ordem de fornecimento em vigor será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, mediante anotação por simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão contratante e a contratada deverão ser formalizadas por escrito, sendo admitido o uso de meios eletrônicos quando o ato assim permitir.

9.4. A Administração poderá recusar, de forma fundamentada, o preposto indicado, cabendo à contratada providenciar a substituição imediata.

9.5. A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor **Matheus Eduardo Zanqui**, designado formalmente pela Portaria nº 007/2026, de 07 de janeiro de 2026, expedida pela autoridade competente, o qual será responsável por acompanhar e fiscalizar todas as fases da execução contratual.

9.6. Compete ao fiscal do contrato:

9.6.1. Acompanhar e monitorar a execução do fornecimento dos materiais pelas empresas contratadas, com base nas Ordens de Fornecimento emitidas e nas condições previstas no contrato e no Termo de Referência;

9.6.2. Verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas constantes na Ordem de Fornecimento, a integridade das embalagens, a identificação adequada dos volumes, bem como a organização e pontualidade na entrega, registrando eventuais irregularidades para fins de responsabilização contratual;

9.6.3. Emitir relatórios de fiscalização e registros de não conformidade quando constatadas falhas ou irregularidades no fornecimento ou na entrega dos materiais;

9.6.4. Validar os comprovantes e relatórios de entrega apresentados pela contratada, atestando a conformidade dos materiais recebidos;

9.6.5. Manter comunicação direta com o gestor do contrato e com os setores requisitantes para garantir a integração entre as unidades municipais, a priorização das entregas e a continuidade do abastecimento;

9.6.6. Comunicar ao gestor do contrato situações que exijam decisão superior.

9.7. O gestor do contrato será o servidor designado pela Administração com competência para:

9.7.1. Coordenar o acompanhamento e a fiscalização do contrato;

9.7.2. Consolidar registros, ocorrências e medidas adotadas;

9.7.3. Elaborar relatório final de avaliação da execução contratual;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

9.7.4. Adotar providências administrativas no caso de descumprimento contratual;

9.7.5. Receber e encaminhar denúncias ou notificações formais.

9.8. A fiscalização não exime a contratada de suas obrigações legais e contratuais, inclusive perante terceiros, mesmo nos casos em que haja falha ou omissão da fiscalização.

## **10. CRITÉRIOS DE MEDICÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “G”)**

10.1. O fornecimento dos materiais será medido conforme as quantidades entregues e especificadas nas Ordens de Fornecimento, adotando-se como unidade de medida a quantidade de itens ou volumes entregues e recebidos, conforme definido neste Termo de Referência e nas ordens emitidas pela Administração.

10.2. O recebimento dos materiais será formalizado em duas etapas:

10.2.1. Recebimento provisório: será realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do protocolo da documentação de entrega apresentada pela contratada, consistindo em análise preliminar da conformidade documental, verificação da nota fiscal e conferência quantitativa dos itens entregues conforme a ordem de fornecimento;

10.2.2. Recebimento definitivo: será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após validação técnica e administrativa da conformidade dos materiais entregues quanto às especificações técnicas e qualidade exigidas neste Termo de Referência;

10.2.3. Caso sejam verificadas inconsistências, danos ou pendências, a contratada será notificada para realizar as correções ou substituições necessárias no prazo de até 02 (dois) dias úteis, podendo este prazo ser ajustado mediante justificativa da Administração. O prazo para o recebimento definitivo será reiniciado após a regularização.

10.2.4. O recebimento definitivo não exime a contratada das responsabilidades legais, técnicas e profissionais relativas à qualidade dos materiais, inclusive aquelas vinculadas à garantia contratual, quando aplicável.

10.3. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, com base nos valores unitários contratados e nos quantitativos efetivamente executados, observada a unidade de medida correspondente.

10.4. A contratada deverá apresentar nota fiscal discriminada, contendo:

10.4.1. Descrição dos itens, Unidade de medida e quantidade fornecida;

10.4.2. Número da ordem de fornecimento;

10.4.3. Local de entrega dos materiais;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

10.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto do fiscal do contrato e da apresentação regular da nota fiscal e da documentação de medição.

10.5.1. Havendo erro ou inconsistência na nota fiscal ou nos documentos apresentados, o prazo de pagamento será suspenso até sua regularização, sem ônus para a Administração.

10.5.2. O valor será creditado na conta corrente indicada pela contratada.

10.6. No caso de atraso no pagamento por responsabilidade da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o término do prazo e a data do efetivo pagamento, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

10.7. Serão observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, salvo quando a contratada estiver legalmente enquadrada em regime tributário diferenciado, como o Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, mediante comprovação documental.

## **11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”)**

11.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, economicidade, competitividade, publicidade, eficiência e interesse público.

11.2. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, considerando a necessidade de contratação integrada para fornecimento, instalação, montagem e adequação completa das salas sensoriais destinadas à Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem e à Creche Municipal Santo Anjo.

11.3. Justificativa da adoção do critério de julgamento por preço global

11.3.1. A adoção do critério de julgamento **por menor preço global** fundamenta-se no art. 46 da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de padronização, compatibilidade técnica e integração entre os materiais, equipamentos, mobiliários e recursos sensoriais que compõem as salas sensoriais.

11.3.2. O objeto da contratação possui natureza integrada e interdependente, uma vez que os itens deverão compor ambientes completos e funcionais, exigindo harmonia entre mobiliários, equipamentos pedagógicos, recursos sensoriais, instalação e organização dos espaços, tornando tecnicamente inadequado o parcelamento da contratação.

11.3.3. A contratação por preço global proporciona maior eficiência administrativa, melhor gerenciamento contratual, padronização dos ambientes e otimização da fiscalização, além de reduzir riscos de incompatibilidade entre os itens fornecidos por diferentes empresas.



11.3.4. A adoção do parcelamento poderia comprometer a execução da solução, ocasionando dificuldades na integração dos materiais, divergências de qualidade, incompatibilidade técnica entre os equipamentos e prejuízos ao adequado funcionamento das salas sensoriais.

11.3.5. Nos termos do art. 40, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento poderá deixar de ser adotado quando houver prejuízo ao conjunto da solução ou perda de economia de escala, situação verificada na presente contratação.

11.3.6. A contratação global também possibilita maior controle sobre a execução do objeto, assegurando que a empresa contratada seja responsável pelo fornecimento integral, instalação, montagem, adequação e entrega final das salas sensoriais em pleno funcionamento.

11.3.7. A contratação será formalizada mediante contrato administrativo, podendo ser complementada por nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, conforme necessidade da Administração e disposições previstas na Lei nº 14.133/2021.

#### 11.5. Julgamento das propostas

11.5.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atendidas integralmente todas as especificações técnicas, requisitos de habilitação, condições de fornecimento, instalação e demais exigências previstas no edital e no Termo de Referência.

11.5.2. A análise das propostas observará, além do menor preço, a conformidade técnica dos materiais, mobiliários, equipamentos e recursos sensoriais ofertados, visando garantir qualidade, segurança, funcionalidade e adequação pedagógica dos ambientes destinados ao atendimento dos alunos neurodivergentes da Rede Municipal de Ensino de União do Sul.

#### **11.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:**

##### **Habilitação jurídica**

11.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



- 11.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 11.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 11.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 11.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



- 11.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 11.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 11.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 11.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 11.3.3. Será exigido balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 11.3.3.1. Se os índices forem menores ou iguais a 1, exigir-se-á patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.
- 11.3.3.2. Fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis para o Microempreendedor Individual (MEI), em consonância com o tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021. Nesses casos, o MEI deverá apresentar declaração de que se enquadra como Microempreendedor Individual, acompanhada da comprovação de regularidade junto ao Portal do Empreendedor (CCMEI).
- 11.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 11.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### 11.4. Da Qualificação Técnica

- 11.4.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento, montagem ou instalação de mobiliários, equipamentos, recursos pedagógicos, brinquedos educativos, ambientes



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

sensoriais, brinquedotecas, espaços de estimulação, salas de atendimento especializado ou objetos de características compatíveis com o objeto desta contratação.

- 11.4.2. Será admitida a comprovação mediante atestado que demonstre a execução de objeto similar em características, não sendo exigida identidade absoluta entre o objeto executado anteriormente e o objeto licitado.
- 11.4.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a licitante possui experiência compatível com o fornecimento e implantação de ambientes destinados ao desenvolvimento pedagógico, sensorial, educacional ou inclusivo.
- 11.4.4. A Administração poderá promover diligência para verificar a autenticidade das informações constantes nos atestados apresentados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **11.5. Comprovação da Conformidade da Proposta**

- 11.5.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitado pelo Pregoeiro, catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente dos itens ofertados, emitido pelo fabricante ou representante autorizado, contendo especificações suficientes para comprovação do atendimento às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 11.5.2. A documentação técnica deverá ser apresentada no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação realizada pelo Pregoeiro durante a sessão pública, podendo o prazo ser prorrogado, mediante justificativa aceita pela Administração.
- 11.5.3. Os catálogos e documentos técnicos serão analisados pela equipe técnica responsável, a fim de verificar a compatibilidade das especificações dos produtos ofertados com os requisitos mínimos exigidos neste Termo de Referência.
- 11.5.4. Caso os documentos apresentados não comprovem o atendimento integral das especificações exigidas ou apresentem informações insuficientes para a análise técnica, a proposta será desclassificada, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis.
- 11.5.5. A Administração poderá realizar diligências para esclarecimento ou complementação das informações constantes dos catálogos e documentos técnicos apresentados, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta.

#### **11.6. Disposições gerais sobre habilitação**

- 11.6.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

11.6.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “I”)

12.1. A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com base nos seguintes parâmetros:

Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme documentação anexa;

12.2. Para a definição da estimativa de preço, foi adotada a média simples

12.2.1. A escolha da média simples justifica-se pela homogeneidade dos valores obtidos na pesquisa de preços, o que torna desnecessária a adoção de critérios mais complexos de média ponderada ou mediana, assegurando objetividade e transparência ao processo.

12.2.2. A presente estimativa atende plenamente ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, especialmente ao(s) inciso(s) I e II do §1º, ao utilizar pesquisa junto a fornecedores, bem como consulta a contratações similares no âmbito da Administração Pública.

12.2.3. Apesar de não terem sido utilizados os parâmetros previstos nos incisos III e IV do §1º, o(s) inciso(s) I e II foi/foram plenamente atendido(s), o que, por si só, é suficiente, uma vez que a norma expressamente permite a utilização dos parâmetros de forma combinada ou não, conforme a realidade e a disponibilidade de informações do mercado.

12.2.4. Com base nesse levantamento, o custo estimado total da contratação é de **R\$ 345.022,74 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

12.2.5. A estimativa visa estabelecer o valor de referência máximo para a licitação, sendo considerada condizente com os preços praticados no mercado, resguardando os princípios da vantajosidade, economicidade e eficiência.

12.3. O quantitativo estimado corresponde à totalidade da necessidade identificada pela Administração para a implantação das salas sensoriais nas unidades escolares contempladas por esta contratação, servindo como base para a formulação das propostas e para a execução integral do objeto.

12.4. Os documentos relativos à pesquisa de preços estão anexados em documento apartado do Termo de Referência, permanecendo, contudo, devidamente disponíveis no processo.

### **13. DO REAJUSTE (art. 92, V da Lei n. 14.133/2021)**

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data deste termo.

13.1.1. Após o período mencionado, o contrato será reajustado com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo ou na hipótese de extinção ou indisponibilidade desse índice, por outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos da legislação aplicável.

### **14. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “J”)**

14.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Código Reduzido: 99

Estrutura Administrativa: 1.05.001.17 – Educação Infantil

Fonte: 2.500.10010000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino

Natureza De Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Código complemento: 05.001.12.365.0005.2018.3.3.90.30.1.500.1001000

Código Reduzido: 80

Estrutura Administrativa: 1.05.001.8 – Ensino fundamental

Fonte: 2.500.10010000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino

Natureza De Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Código complemento: 05.001.12.361.0006.2024.3.3.90.30.1.500.1001000

### **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (ART. 92, XIV DA LEI N. 14.133/2021)**

15.1. Constituem obrigações da Administração contratante:

15.1.1. Emitir ordens de fornecimento contendo local, descrição dos itens, quantidades e demais especificações necessárias.



15.1.2. Designar formalmente fiscal responsável pelo acompanhamento e validação da execução contratual, com poderes para atestar recebimento, solicitar substituições e exigir correções;

15.1.3. Promover a adequada comunicação com a contratada, prestando esclarecimentos e fornecendo as informações necessárias ao fornecimento;

15.1.4. Atestar as notas fiscais e os relatórios apresentados, observando a correção e a veracidade das informações, para fins de recebimento e pagamento;

15.1.5. Efetuar o pagamento dos materiais atestados no prazo contratual, desde que devidamente instruídos com a documentação fiscal, técnica e jurídica exigida;

15.1.6. Comunicar formalmente à contratada quaisquer não conformidades observadas no fornecimento, concedendo prazo razoável para regularização, quando cabível;

15.1.7. Aplicar as sanções previstas no contrato em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, resguardado o contraditório e a ampla defesa;

15.1.8. Adotar providências administrativas para o encerramento, prorrogação ou alteração contratual, conforme necessidade do serviço e interesse público.

## **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 92, XIV DA LEI N. 14.133/2021)**

16.1. Constituem obrigações da empresa contratada:

16.1.1. Fornecer os materiais em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, contrato, ordens de fornecimento e demais normas técnicas aplicáveis;

16.1.2. Garantir que todos os produtos entregues sejam novos, de primeira linha, com qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, observando a conformidade com as normas da ABNT e demais exigências legais;

16.1.3. Incluir nas entregas os custos com frete, embalagem e demais encargos logísticos, sem ônus adicional para a Administração Pública;

16.1.4. Realizar as entregas nos prazos estabelecidos (máximo de 10 (dez) dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento), nos locais definidos pela Administração, com separação individualizada por secretaria requisitante, vedado o envio de volumes mistos ou não identificados;

16.1.5. Identificar corretamente as embalagens com, no mínimo: nome do produto, marca, quantidade, data de fabricação e validade, quando aplicável;

16.1.6. Substituir, às suas expensas, qualquer item entregue em desacordo com as especificações, com defeitos de fabricação, danificado, com prazo de validade expirado ou inferior ao exigido ou com rasuras e danos de embalagem;



16.1.7. Cumprir integralmente suas obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais, inclusive em relação a seus fornecedores e transportadores;

16.1.8. Garantir a rastreabilidade das entregas, disponibilizando à Administração documentação que comprove a execução das ordens de fornecimento, incluindo notas fiscais e canhotos de recebimento;

16.1.9. Adotar boas práticas de sustentabilidade nas entregas, privilegiando o uso de embalagens recicláveis ou reutilizáveis e evitando o desperdício de materiais;

16.1.10. Permitir a fiscalização pela Administração, fornecendo prontamente quaisquer informações ou documentos solicitados para fins de acompanhamento e controle contratual;

16.1.11. Indicar formalmente preposto com poderes suficientes para responder pelas obrigações contratuais, atender convocações da Administração e acompanhar as entregas.

## **17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Comete infração administrativa a contratada que, no decorrer da execução contratual, incorrer em quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ou em outras normas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a:

17.1.1. Deixar de entregar, total ou parcialmente, os materiais pactuados, sem justificativa aceita pela Administração;

17.1.2. Entregar materiais em desconformidade com as especificações técnicas, com defeitos, fora do prazo de validade, danificados ou com qualidade inferior à exigida;

17.1.3. Não atender aos prazos de entrega estipulados na ordem de fornecimento, sem causa justificada;

17.1.4. Deixar de identificar corretamente os volumes ou misturar materiais de diferentes secretarias em uma mesma embalagem, em desacordo com as exigências logísticas do contrato;

17.1.5. Omitir, falsear ou prestar informações incorretas nas notas fiscais, relatórios ou documentos relacionados à entrega dos materiais;

17.1.6. Recusar-se a substituir materiais entregues com vícios, defeitos ou que não atendam aos critérios de qualidade e especificação;

17.1.7. Desrespeitar as orientações da fiscalização ou descumprir cláusulas contratuais de forma reiterada ou injustificada;

17.1.8. Abandonar ou suspender, sem prévia autorização, o cumprimento das obrigações contratuais;



- 17.1.9. Praticar qualquer ato que cause prejuízo à Administração Pública, comprometa o regular abastecimento das unidades requisitantes ou afete o interesse público.
- 17.2. O contratado que incorrer em qualquer das infrações descritas estará sujeito às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil e criminal:
- 17.2.1. Advertência: Aplicável em caso de infrações de menor gravidade ou na primeira ocorrência, quando não houver prejuízo relevante à Administração ou ao objeto contratual.
- 17.2.2. Multa:
- 17.2.2.1. Multa de mora: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor correspondente à ordem de fornecimento inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou da ordem, conforme o caso;
- 17.2.2.2. Multa compensatória: até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato ou do valor total da ordem de fornecimento, proporcional ao impacto da infração sobre o cumprimento das obrigações contratuais.
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar: No âmbito da Administração Pública direta e indireta do respectivo ente federativo, por até 3 (três) anos, nos casos de inexecução contratual sem justificativa, condutas lesivas ou reincidência em infrações graves.
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade: Impedindo o contratado de licitar e contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, por período de 3 (três) a 6 (seis) anos, nos casos de fraude, má-fé, falsidade ou lesão grave ao interesse público.
- 17.3. As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 17.4. A aplicação observará os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, considerando:
- 17.4.1. A gravidade da infração e os danos causados à Administração;
- 17.4.2. As circunstâncias atenuantes ou agravantes do caso concreto;
- 17.4.3. A natureza dos serviços contratados e a repercussão da infração sobre a sua continuidade;
- 17.4.4. A existência de programa de integridade da contratada, quando aplicável.
- 17.5. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a natureza e a gravidade da infração cometida.



17.6. A aplicação de sanção não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem suspende a necessidade de cumprimento das obrigações contratuais enquanto não houver rescisão formal.

#### 18. **DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III DA LEI N. 14.133/2021)**

18.1. Os casos omissos, dúvidas ou situações não previstas neste Termo de Referência serão decididos pela Contratante de comum acordo com a Contratada, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, normas regulamentares correlatas e demais legislações aplicáveis à Administração Pública.

18.2. Sempre que necessário, serão observados os princípios que regem a contratação pública, como legalidade, eficiência, transparência e interesse público, assegurando a adequada solução das questões levantadas.

#### 19. **DAS ALTERAÇÕES**

19.1. O contrato poderá ser alterado pela Administração, mediante justificativa formal e aprovação pelas autoridades competentes, observando o disposto na legislação aplicável, especialmente no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, que regula as hipóteses de alteração de contratos administrativos.

19.2. As alterações poderão ser realizadas em situações que justifiquem a necessidade de ajustes no escopo, condições, prazos ou outras especificações do objeto contratado, com vistas a atender melhor às finalidades da contratação ou em decorrência de fatos supervenientes e devidamente motivados.

19.3. As modificações serão formalizadas por meio de aditivo contratual e deverão respeitar as seguintes condições:

19.3.1. Estar fundamentadas no interesse público;

19.3.2. Não descaracterizar o objeto original da contratação;

19.3.3. Respeitar os limites de acréscimos ou supressões de valores previstos no contrato, conforme artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

19.4. As alterações não poderão implicar aumento de custos desproporcional.

19.5. A execução de alterações será precedida de análise técnica e jurídica, garantindo-se a regularidade e a conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

#### 20. **DA PUBLICAÇÃO**

20.1. Incumbirá ao Contratante promover a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

abril de 2021, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de União do Sul, disponível no endereço: <https://www.uniaodosul.mt.gov.br>.

## 21. DO FORO (ART. 92, §1º DA LEI N. 14.133/2021)

21.1. Fica eleito o Foro da comarca de Claudia, Estado de Mato Grosso para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não puderem ser compostos pela conciliação.

## 22. LOCAL E DATA

22.1. Considerando que o Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da Prefeitura Municipal de União do Sul do Estado de Mato Grosso, validamos este Termo.

União do Sul, Mato Grosso, 29 de maio de 2026.

### TERMO DE ANÁLISE, ELABORAÇÃO, REVISÃO E VALIDAÇÃO

**Weigleson Carvalho Teixeira**  
Responsável pela Elaboração

**Orlanda Mocelin**  
Responsável pela Revisão

Valida-se o presente Termo de Referência nº 006/2026, destinado à contratação de empresa mediante a realização de Pregão Eletrônico, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo todos os atos procedimentais observar as condições aqui estabelecidas, os elementos constantes do processo administrativo e a legislação vigente.

**Orlanda Mocelin | Portaria 05/2025**  
Secretaria de Educação e Cultura



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**DISPONÍVEL NO SITE: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)**

(papel timbrado da empresa)

**A**  
**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

**Licitante:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Tel. Fax:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ **Email:** \_\_\_\_\_ **Tel. Celular:** ( ) \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Conta Corrente:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Banco:** \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos, para apreciação, nossa proposta de preços relativa ao Pregão Eletrônico cujo objeto é o fornecimento, instalação, montagem e adequação completa de salas sensoriais destinadas ao atendimento de alunos neurodivergentes da Rede Municipal de Ensino de União do Sul, contemplando mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, recursos sensoriais especializados e demais itens necessários ao funcionamento adequado dos ambientes implantados na Escola Municipal Matilde Altenhofem e na Creche Municipal Santo Anjo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A proposta está elaborada conforme as especificações e condições descritas no Edital, sendo do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, conforme discriminado a seguir:

ITEM	COD	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	32283	ALMOFADA PAETÊ BICOLOR NUVEM	ALMOFADA SENSORIAL PAETÊ BICOLOR FORMATO NUVEM – ALMOFADA CONFECCIONADA EM MATERIAIS ANTIALÉRGICOS, RESISTENTES, INODOROS E ADEQUADOS AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES ESCOLARES, COM PROPRIEDADES QUE MINIMIZEM A PROLIFERAÇÃO DE ÁCAROS E FUNGOS. REVESTIMENTO COMPOSTO POR UMA FACE EM TECIDO TIPO PAETÊ BICOLOR E OUTRA FACE EM TECIDO MACIO E CONFORTÁVEL AO TOQUE, PROPORCIONANDO DIFERENTES ESTÍMULOS TÁTEIS E VISUAIS. ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA DE POLIÉSTER OU	02	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

			MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO CONFORTO E ADEQUADA ACOMODAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 CM X 30 CM, COM PESO MÍNIMO DE 500 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO SEGURO, COSTURAS REFORÇADAS, AUSÊNCIA DE REBARBAS, PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.			
<b>VALOR TOTAL GLOBAL: R\$</b>						

**ESTA TABELA POSSUI MAIS ITENS...**

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transporte e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos, descarga, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Validade da Proposta: 60 dias.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal.

CNPJ da empresa



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

**ANEXO III**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**(papel timbrado da empresa)**

**A**

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Por este instrumento a empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede à Rua/Av. ...., nº. ...., Cidade ....., Estado ....., neste ato representado pelo Sr. ...., brasileiro, portador do CPF ....., RG: ....., residente e domiciliado na Rua: ....., nº. ...., cidade ....., estado ....., Representante legal da empresa.

Indica o (a) senhor (a) ....., portador da cédula de identidade nº. ...., órgão expedidor ...../....., como nosso representante legal na Licitação em referência, com poderes para praticar todos os atos relativos à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para, notadamente: formular ofertas, negociar preços, assinar os documentos de habilitação, as respectivas atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los, enfim assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente,

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal.

CNPJ da empresa

**OBSERVAÇÃO: Deverá ser reconhecida a firma em caso de representação por meio de procuração particular.**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
(papel timbrado da empresa)

**A**

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA, PREGOEIRA E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

(Nome da Empresa) ....., CNPJ Nº. ...., sediada na Rua ....., nº. ...., bairro, ....., CEP ....., Município ....., Estado ....., por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL declara, sob as penas da lei que:

- a) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e), que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que atende aos requisitos de habilitação;
- f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal.

CNPJ da empresa



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(papel timbrado da empresa)

**A**

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA, PREGOEIRA E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

(Nome da Empresa) ....., CNPJ Nº. ...., sediada na Rua ..... nº. ...., bairro, ....., CEP ..... Município ..... Estado ....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, conforme art. 63 inciso I da Lei Federal 14.133, e conforme estabelecido no Edital desta licitação, e para os fins do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, declara expressamente que atendem os requisitos de habilitação exigidos no edital e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declara, ainda, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **(descrever se microempresa, EPP, empresa individual, EIRELI ou sociedade empresária)**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva na supracitada declaração.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal.

CNPJ da empresa



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME e EPP**  
(papel timbrado da empresa)

A

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

(Nome da Empresa) ....., CNPJ Nº. ...., sediada na Rua ....., nº. ...., bairro, ....., CEP ....., Município ....., Estado ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. ...., e do CPF nº. ...., e de seu contador Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. ...., e CPF nº. ...., declara em cumprimento ao solicitado no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

( ) Microempresa, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitada.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal.  
CNPJ da empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Contador da empresa com nº do CRC sob carimbo



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(papel timbrado da empresa)

**A: ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026  
MENOR PREÇO GLOBAL.**

(Nome da Empresa) ....., CNPJ Nº. ...., sediada na Rua ..... nº. ...., bairro, ....., CEP ..... Município ....., através de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, declara, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que:

- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de União do Sul antes da abertura oficial das propostas; e os preços ofertados na Proposta de Preços estão de acordo com os preços praticados no mercado, bem como, não sendo superfaturados ou abusivos.
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

O referido é verdade e dou fé.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal.

CPF:

CNPJ da empresa



## ANEXO VIII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº XXX/ 2026**

### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, com sede na Avenida Curitiba nº 94, centro, na cidade de União do Sul -MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.538/0001-59, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, nomeado pela Ata de Sessão Solene de Instalação e Posse da Oitava Legislatura do Município, no dia 01 de Janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 238, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, na cidade de, \_\_\_\_\_ doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação tem por objeto a aquisição, instalação, montagem e adequação completa de salas sensoriais destinadas ao atendimento de alunos neurodivergentes da Rede Municipal de Ensino de União do Sul, contemplando mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, recursos sensoriais especializados e demais itens necessários ao funcionamento adequado dos ambientes implantados na Escola Municipal Matilde Altenhofem e na Creche Municipal Santo Anjo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	CÓD. UG	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	32283	ALMOFADA PAETÊ BICOLOR NUVEM	ALMOFADA SENSORIAL PAETÊ BICOLOR FORMATO NUVEM – ALMOFADA CONFECCIONADA EM MATERIAIS ANTIALÉRGICOS, RESISTENTES, INODOROS E ADEQUADOS AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES ESCOLARES, COM PROPRIEDADES QUE MINIMIZEM A PROLIFERAÇÃO DE ÁCAROS E FUNGOS. REVESTIMENTO COMPOSTO POR UMA FACE EM TECIDO TIPO PAETÊ BICOLOR E OUTRA FACE EM TECIDO MACIO E CONFORTÁVEL AO TOQUE, PROPORCIONANDO DIFERENTES ESTÍMULOS TÁTEIS E VISUAIS. ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA DE POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE.	UN	02	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

			GARANTINDO CONFORTO E ADEQUADA ACOMODAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 CM X 30 CM, COM PESO MÍNIMO DE 500 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO SEGURO, COSTURAS REFORÇADAS, AUSÊNCIA DE REBARBAS, PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.				
--	--	--	--	--	--	--	--

**ESTE ANEXO POSSUI MAIS ITENS**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta da CONTRATADA;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contado da data de publicação no Portal Nacional de Compras Públicas, na forma do artigo 94 da Lei 14/1333/2021, podendo ser prorrogada por igual período, observado o contido no art. 106 da mesma norma.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela fiscalização, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento tem natureza continuada;
- 2.1.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que o fornecimento tenha sido realizado regularmente;
- 2.1.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;
- 2.1.1.4. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.1.5. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação; e
- 2.1.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.1.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.1.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_, ( ).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento a CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através do servidor(a) \_\_\_\_\_ formalmente designado(a) “fiscal de contrato” pela Portaria nº 007/2026 de 07/01/2026, sendo o gestor(a) \_\_\_\_\_.

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



- 8.1.6. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- 8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
  - 8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pela CONTRATADA;
  - 8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário da CONTRATADA;
  - 8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
  - 8.1.8.5. demandar a funcionário da CONTRATADA a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
  - 8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna da CONTRATADA.
- 8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de União do Sul para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
  - 8.1.10.2. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 8.1.11. Comunicar a CONTRATADA na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - 9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento, os seguintes documentos:

9.1.4.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.4.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.4.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;

9.1.4.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.5. A CONTRATADA deverá fazer constar nos documentos fiscais emitidos, da alíquota e valor para retenção do Imposto de Renda ou, em caso de isenção, informar o enquadramento legal do benefício, conforme Anexo Único do Decreto Municipal nº 1.478/2023 de 05 de setembro de 2023, e Instrução Normativa RFB 1.243/2012.

9.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.10. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.1.12. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.1.13. A CONTRATADA deverá observar integralmente as especificações, prazos, condições de fornecimento e demais exigências constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste Contrato, respondendo por eventuais vícios, defeitos ou descumprimentos.



## **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 11.1. Não haverá exigência de garantia de execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pela CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



13.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Das indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.8. A CONTRATANTE poderá ainda:

13.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

13.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 A presente contratação será custeada com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 2567/2025, complementados por contrapartida financeira do Município de União do Sul/MT.

15.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Código Reduzido: 99

Estrutura Administrativa: 1.05.001.17 – Educação Infantil

Fonte: 2.500.10010000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

---

Natureza De Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Código complemento: 05.001.12.365.0005.2018.3.3.90.30.1.500.1001000

Código Reduzido: 80

Estrutura Administrativa: 1.05.001.8 – Ensino fundamental

Fonte: 2.500.10010000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino

Natureza De Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Código complemento: 05.001.12.361.0006.2024.3.3.90.30.1.500.100100015.2

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

16.2. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da comarca de Claudia/MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

União do Sul - MT, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE UNIÃO DO SUL

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH – Prefeito Municipal

CONTRATANTE



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

---

---

EMPRESA

- Representante legal

CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

## ANEXO IX

Pregão Eletrônico Nº 012/2026

Processo de Licitação nº 017/2026

### EXEMPLO DE CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 24/03/2026 10:22:22

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: Prefeitura Municipal de União do Sul - MT  
CNPJ: 01.614.538/0001-59

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.